

JAIR MEQUELUSSE

A POPULAÇÃO DA VILA DE PARANAGUÁ
NO FINAL DO SÉCULO XVIII SEGUNDO
AS LISTAS NOMINATIVAS DE HABITANTES

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

A POPULAÇÃO DA VILA DE PARANAGUÁ NO FINAL DO
SÉCULO XVIII SEGUNDO AS LISTAS NOMINATIVAS

DE HABITANTES

por

Jair Mequelusse

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes

Curso de Pós-Graduação em História

Curitiba - 1975

SUMÁRIO

Introdução	4
O litoral paranaense	9
O povoamento de Paranaguá	15
As fontes	24
O levantamento dos dados	32
Estrutura da população	40
Estrutura conjugal	57
Nupcialidade	82
Conclusão	95
Índices	100
Fontes e bibliografia	106

I N T R O D U Ç Ã O .

A evolução da população da vila de Paranaguá ao final do século XVIII depende essencialmente de fatores externos que a condicionam. Esta dependência caracteriza as populações denominadas pré-malthusianas, como a população do litoral paranaense ao final daquele século pode ser corretamente enquadrada.

As populações pré-malthusianas têm controle muito pequeno de sua própria evolução, abstendo-se da utilização de técnicas anticonceptivas ou utilizando-as muito restritamente; caracterizam-se por taxas altas de natalidade e concentrar vasta porcentagem da população nas faixas etárias mais jovens. Entretanto, seu crescimento numérico apresenta taxas reduzidas, pois suas técnicas sanitárias capazes de prolongar a vida são por demais primitivas e, portanto, as taxas de mortalidade são muito elevadas em todas as faixas etárias, contrabalançando a alta natalidade. A consequência desta situação é uma alta dependência da população a fatores externos que, periodicamente, colocam em crise a evolução da população, alterando de modo significativo suas taxas vitais a cada novo acontecimento que venha afetá-la, seja de ordem sanitária, co

mo uma epidemia, seja de ordem econômica, como o fracasso da produção agrícola, ou mesmo de ordem política, como um conflito armado.

A cada acontecimento externo que venha afetá-la, a população tende a alterar seu padrão de comportamento e suas taxas demográficas, não necessariamente no sentido de compensar a influência do fator externo que provoca a alteração de comportamento demográfico na população.

Assim, a evolução das populações pré-malthusianas e, como tal, a da população litorânea do Paraná no século XVIII, são caracterizadas por uma grande instabilidade de padrões de comportamento e taxas demográficas, ora em ascensão, ora estagnadas, ora em franco declínio.

A existência, no Departamento de Arquivo do Estado de São Paulo, de uma considerável documentação de caráter censitário, as listas nominativas de habitantes para o final do século XVIII, e cobrindo todo o litoral paranaense, inclusive a vila de Paranaguá, permitiu a decisão de realizar este estudo. As listas nominativas de habitantes, quando de sua implantação no Brasil meridional, tiveram finalidade especificamente militar, empreendendo levantamento minucioso da população segundo os domicílios a fim de possibilitar às autoridades militares a promoção do recrutamento da população em Companhias de Milícias (Auxiliares). As necessidades do recrutamento para a formação de tropas auxiliares na defesa da Colônia, surgiu face à ameaça de invasão do território por tropas estrangeiras, após a denúncia do tratado de Madri, em 1761, por parte da Espanha.

O levantamento da população através das listas nominati

vas de habitantes era essencialmente de ordem militar e geográfica, uma vez que se adotava para a contagem da população, a Companhia de Milícias ou de Auxiliares, a qual, por sua vez, determinava uma área geográfica precisa como, por exemplo, o núcleo urbano da vila de Paranaguá que correspondia à Primeira Companhia, enquanto o restante do território sob a jurisdição administrativa da Vila, fornecia os integrantes das outras Companhias.

Estes levantamentos da população por domicílio, foram realizados anualmente, mas muitos deles, sobretudo os relativos à segunda metade do século XVIII, foram extravaiados, sendo difícil a existência de séries completas, salvo para períodos muito curtos.

As listas nominativas de habitantes são uma documentação muito significativa para os estudos demográficos, uma vez que preenchem a função dos censos, os quais se tornam uma realidade para o Brasil somente a partir de 1872. Ao lado dos registros paroquiais, as listas constituem fontes documentárias das mais importantes com que conta o estudioso dos problemas demográficos nos séculos XVIII e XIX.

Por outro lado, o estudo da população do litoral paranaense segundo as listas nominativas de habitantes está inserido em um planejamento maior, do qual o presente trabalho é uma parcela, o Projeto nº 3 do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná, visando o estudo quantitativo da população paranaense em seus múltiplos aspectos.

Na elaboração desta Dissertação de Mestrado foi importante o apoio recebido dos professores do Curso de Pós-Graduação em História, particularmente da Professora Oksana Borus

zenko, como orientadora; da Professora Altiva Pilatti Balhna, pelo estímulo e sugestões metodológicas; do Professor Louis Henry pela orientação pessoal em determinadas fases do trabalho, especialmente na elaboração da ficha de levantamento de dados, durante o curso por êle ministrado em Curitiba. Especial agradecimento é consignado ao Conselho de Ensino e Pesquisas da Universidade Federal do Paraná pela bolsa de estudos concedida durante a realização do Curso.

LO LITORAL
PARANAENSE

A vila de Paranaguá, o primeiro núcleo populacional esta-
belecido pelos vicentistas no litoral paranaense, situa-se à
margem esquerda do rio Taguaré, hoje Itiberê, nas proximida-
des da baía de Paranaguá. Instalada originalmente na ilha de
Cotinga pelos primeiros luso-brasileiros a se estabelecerem
na região, pouco depois de sua fundação foi mudada

para o lugar da ribanceira onde ora esta; talvez
porque, achassem o terreno mais apropriado para
formarem a povoação, e ser arenoso; e ter hua fer-
moza planície onde acharão hua fonte de agoa na-
tiva; offerecendo o rio Taguare hum seguro funde-
adouro abrigado dos ventos e demais seguro asyl-
lo dos piratas que nesses tempos cruzavão as cos-
tas...¹

Estabelecida a povoação que recebe os foros de "Villa de
Nossa Senhora do Rozário de Paranaguá" no ano de 1648, sendo
instalada oficialmente no ano seguinte, tornou-se o polo na-
tural de centralização do processo de povoamento que se veri-
ficou na região, com a facilidade oferecida pela proximidade
do mar e bom porto. Pouco a pouco, toda a periferia da baía

¹SANTOS, Antonio Vieira dos. Memória histórica ... da ci-
dade de Paranaguá e seu município; 1850. Curitiba, I.H.G.P.,
1952. v. 1, p. 31-32.

vai sendo povoada por mar, pelas facilidades oferecidas por Paranaguá, a mais extensa do Brasil, entrando cerca de 50 quilômetros terra a dentro até encontrar os contrafortes da Serra do Mar, obstáculo natural que limita e separa o litoral do planalto curitibano.

Sendo o litoral entrecortado pela baía, a vila de Paranaguá situava-se em condição favorável para centralizar o povoamento da região, uma vez que a precariedade, a inexistência mesmo, de caminhos terrestres fez com que a penetração da região se realizasse via marítima, através das águas internas, localizando-se a população às margens da baía ou dos vários rios que deságuam na baía. Mais tarde outras povoações foram estabelecidas, mas sempre dependentes das vias marítimas para seu desenvolvimento, como Porto de Cima e Morretes nas margens do Nhundiaquara, ou Antonina e Guaraqueçaba, ambas às margens das baías de mesmos nomes.

Os caminhos marítimos foram fundamentais para o povoamento do litoral paranaense, em especial antes da metade do século XIX, quando ainda inexistiam a estrada da Graciosa e a ferrovia ligando respectivamente Antonina e Paranaguá ao planalto curitibano. Antes disso, o litoral permaneceu praticamente estanque, dependendo de suas ligações marítimas. Estava, portanto, muito mais relacionado às vilas do litoral sul de São Paulo, como S. Vicente, Iguape, Santos e Cananéia; e à de São Francisco, em Santa Catarina; bem como às demais povoações litorâneas do Paraná - Guaratuba, Antonina ou Morretes - do que às Vilas de serra acima.

Paranaguá, como área geográfica, em meados do século XVIII, englobava todo o litoral paranaense, limitando-se ao

norte com os termos das vilas de São Vicente e Cananéia, pelo rio Ararapira; a oeste pelos contrafortes da Serra do Mar que o separa do planalto curitibano; ao sul com o termo da vila de São Francisco do Sul e, finalmente, a leste com o oceano. Com o aumento da população na região, o território inicial de Paranaguá restringe-se pela emancipação de várias vilas criadas em seu território. Desta maneira, com a elevação à Vila em 1771 da povoação de Guaratuba, situada na baía do mesmo nome, observou-se a separação de parcela do território compreendido anteriormente por Paranaguá, e correspondente ao atual Município de Guaratuba; em 1798 a freguesia do Pilar, ou seja, Antonina, torna-se também autônoma sob a denominação de vila de Nossa Senhora do Pilar de Antonina, correspondendo aos atuais municípios de Morretes e Antonina, restringindo mais ainda o território de Paranaguá.

O presente trabalho tem como delimitação geográfica o território compreendido pela vila de Paranaguá no ano de 1798, após os desmembramentos ocorridos durante o século XVIII, abrangendo portanto os atuais municípios de Paranaguá e Guaratuba.

Sob o aspecto econômico, as terras da região eram extremamente férteis e

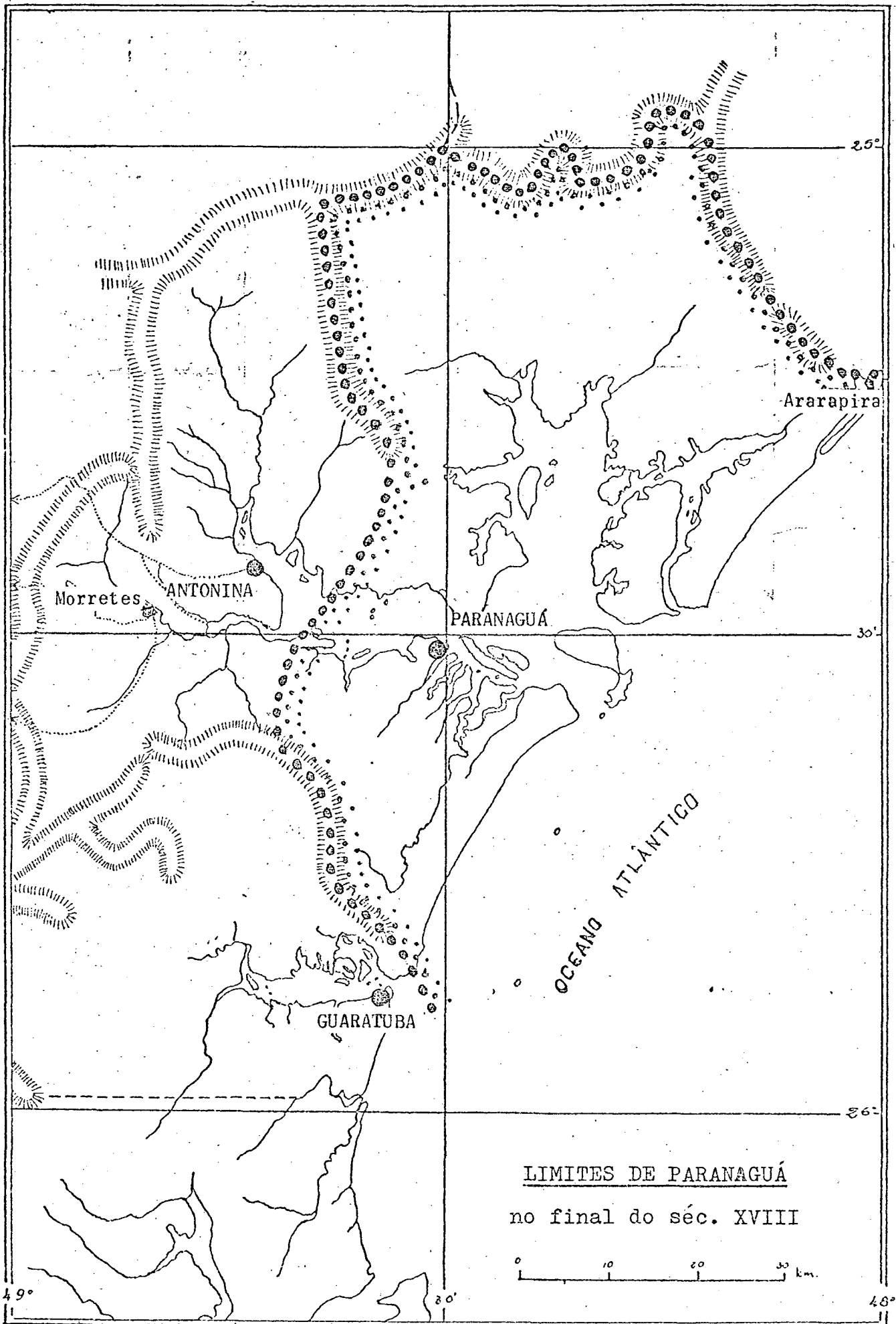
em toda a costeira desde a barra do Sul e os rios de Gurguassu, Correias, Macieis, Almeidas, Taquare, até o Emboguassu, é incluzivamente até o rio das pedras, são terras baixas arenosas, e só próprias para plantações de mandioca, que nellas prosperão optimamente. As margens situadas na Baía desde o Oeste até ao Nordeste são terrenos das mattas, terras negras, gordurosas e adubadas com os estrumes das mattas, e lodos das en-

çhentes dos rios, e por isso mais próprias para para plantações de Cana, Milho, Arroz, Caffé, e feijão... Produz o terreno muito bem bananeiras de todas as especies... há cachos que necessitam de serem carregados a pao e corda... O Feijão hé regulada a sua produção de 80 a 100 alqueires por hum... O Caffé, esta planta produz optimamente nos terrenos barrentos... Nos terrenos arenentos produz bem, toda especie de plantas farinaceas como são o Aipy; a Araruta; a batata doce, roixa, amarela e branca e té a Inglesa; os Caras de todas as qualidades... os inhames, taias, mangaritos, as Aboboras e morangos de todas as qualidades. A hortaliça, Couves, repolhos, Alface, Sebola, e todo o legume feijão, favas, ervilhas, grão de bico, e melancias tudo se produz optimamente... Hé portanto o solo do Municipio de Paranaguá, igual a este Paraizo de Eden, que os poetas nos pintão...²

O clima quente e úmido, de região tipicamente tropical, beneficiava a produção da terra, permitindo colheitas variadas e abundantes, a ponto de ser comparado o litoral paranaense e, em especial, a região de Paranaguá a um novo Eden, transplantado ao Brasil meridional.³

²VIEIRA DOS SANTOS. Memória... p. 89-90.

³idem, p. 90.



LIMITES DE PARANAGUÁ
 no final do séc. XVIII

O P O V O A M E N T O
D E P A R A N A G U Á

As terras da região de Paranaguá foram as primeiras do solo paranaense a serem percorridas pelos portugueses, logo nos primeiros anos após a chegada de Cabral. O conhecimento português do litoral paranaense se deu através dos habitantes de Cananéia que atingiram a região do Superaguí navegando nos canais de comunicação existentes.

... o fato da baía de Paranaguá não ter sido representada até o ano de 1520 nos mapas permite concluir que até aquela época não havia sido descoberta por via marítima. Também após a expedição de 1516, da qual participara Cristovão Jacques, não aparecem modificações nos mapas, apesar de Jacques, bem como Juan Dias de Solis, o descobridor da baía do Rio, terem avançado até o Prata na expedição de 1501 e 1502. A baía de Paranaguá foi atingida primeiramente, a partir de Cananéia, por deportados e naufragos das expedições realizadas em 1501 e 1514. É duvidoso se, durante a expedição de Martin Afonso de Souza em 1531-1532, também a baía de Paranaguá foi reconhecida desde o mar, visto que nos informes de sua expedição não consta nenhuma comunicação a este respeito. Entretanto, a baía era conhecida pelos portugueses que haviam radicado em Cana-

néia desde 1501. Estes puderam atingir em canoas, a oeste da ilha do Cardoso, canais de comunicação (varadouro velho) que conduzião ao canal do Superaguí.¹

Da acidentada viagem realizada pela expedição do governador espanhol do Rio da Prata, Diego de Senabria, em 1549, data o primeiro relato da costa paranaense. Um dos navios desta expedição foi surpreendido por repentina tempestade que o obrigou a refugiar-se na costa, entrando em contato com os portugueses de São Vicente que por lá andavam em trocas com os indígenas. Esse episódio é relatado pelo alemão Hans Staden que fazia parte da tripulação:

começou a soprar fortemente o vento, e então tivemos receio de ser lançados sobre as rochas... Continuamos costeando, mas não nos serviu de nada, porque o vento nos levou sobre as rochas... tivemos que dirigir-mos para terra, com a convicção de que iríamos perecer. Mas quiz Deus que quando chegamos bem próximo das rochas nossos companheiros distinguiram um porto, no qual entramos. Então vimos um pequeno navio que fugiu de nós e se escondeu atrás de uma ilha, onde não podíamos ver nem saber que que navio era, pelo que não o seguimos... veio uma grande embarcação com selvagens, que queriam falar conosco mas nenhum de nós entendia a língua deles... veio mais uma embarcação com dois portugueses. Estes nos perguntaram de onde viéramos. Respondemos que viéramos da Espanha. A isto responderam que devíamos ter um bom piloto, porque, apesar de conhecerem bem o porto, com uma tempestade daquelas não poderiam ter entrado... Quando nos escutaram se admira

¹MAACK, R. Geografia física do Estado do Paraná. Curitiba, BADEP., UFP., IBPT., 1968. p. 29

ram muito, deram graças a Deus e disseram que o porto onde estávamos era Superaguí, e que es-
távamos a 18 léguas de uma ilha chamada S. Vi-
cente, que pertencia ao rei de Portugal, e lá
moravam eles. Os que havíamos visto no navio
pequeno fugiram porque pensaram que éramos fran-
ceses... Os selvagens do porto onde estávamos
se chamavam tupiniquins, e eram seus amigos, de
modo que não corríamos perigo...²

Assim, nos meados do século XVI, o litoral paranaense não
era desconhecido pelos portugueses de São Vicente que, por
lá, andavam comerciando ferramentas, anzóis e fazendas, com
os indígenas da região. Os tupiniquins e, mais ao sul, domi-
nando a baía de Paranaguá e o restante do litoral paranaense,
os carijós, eram bastante numerosos, e apesar da inexistên-
cia de dados a este respeito, a população indígena só no li-
toral paranaense foi estimada para o século XVI em cerca "de
6 a 8 mil habitantes"³.

O povoamento português e a expansão das bandeiras pelos
sertões em busca de indígenas, inclusive no litoral paranaen-
se, provocaram o declínio irremediável da população indígena.
Foi quando o capitão-mor de São Vicente, Jerônimo Leitão, em
1585 saiu à frente de uma bandeira contra os carijós, sob o
pretexto de vingar o massacre da bandeira de 1531, enviada ao
sertão por Martin Afonso de Souza; mas que, na realidade, pro-
curava escravos indígenas. Foi esta bandeira, segundo Taunay,

²STADEN, H. Verdadera historia y descripción de un país
de selvajes... In: BIBLIOTHECA indiana; viajes y viajeros;
viajes por America del Sur. Madrid, Aguillar, 1962. t. 2,
v. 2, p. 215-7

³VIEIRA DOS SANTOS, A. Memoria historica; chronologica,
topographica e descriptiva da Cidade de Paranaguá e seu mu-
nicípio. Curitiba, Museu Paranaense, 1952. v. 1, p. 93.

a "primeira afirmação positiva da escravização dos índios"⁴ e por seis anos assolou as aldeias indígenas penetrando o ser-
tão litorâneo e aprisionou índios para suprir as necessida-
des portuguesas de mão-de-obra. Desta expedição fez parte, en-
tre outros, Diogo de Unhate, escrivão da Comarca de São Pau-
lo, o qual, alegando a sua participação na bandeira, reque-
reu

uma data de sesmaria de terras na parte que se
chama Paranaguá, começando na barra do rio Ara-
rapira, costeando a rumo nordeste pela costa até
a barra de Superaguí, costeando a rumo de sudo-
este toda a terra que houver dentro destes dois
rios e duas léguas pelo mato dentro, estenden-
do-se desta data desde a ponta de Iguacetuba,
correndo ao norte até dar no primeiro rio gran-
de⁵

segundo consta no Livro de registro de Sesmarias, de São Pau-
lo, e que lhe foi concedida em 1614.

Com estas andanças, os portugueses em busca de escravos
indígenas ou de outras riquezas que o território porventura
oferecesse, percorreram todos os sertões que circundam a baía
de Paranaguá, e descobriram finalmente ouro de lavagem nos
rios que deságuam nas várias baías, provocando o pro-
cesso de povoamento português na região, a partir da primei-
ra metade do século XVII e o surgimento da primeira povoação
estabelecida em território paranaense - Paranaguá - que se tor-
o centro de povoamento do litoral paranaense.

O estabelecimento inicial da população em Paranaguá te-
ria sido na ilha da Cotinga. Em virtude da presença de cari-
jós, os portugueses, temerosos da hostilidade dos indígenas,
só mais tarde iriam transferir-se para o continente, pela cos

⁴Citado por MARTINS, R. História do Paraná. 3a. ed. Curi-
tiba, Guaira /s.d./ p. 141

⁵Citado por MARTINS, História... p. 140-1

ta e rios, em sítios isolados.

A descoberta de metais preciosos no litoral paranaense e a informação dada à Câmara de São Paulo por Gabriel de Lara, em 1646, provocou a imigração de vicentistas, paulistas, e outros, para a região, a ponto de Paranaguá instalar-se oficialmente como Vila em 9 de janeiro de 1649.

A ambição pelos metais preciosos animou os habitantes de Paranaguá a subirem os rios que descem da serra, o Guaraguasu, o dos Almeidas e o dos Correias, onde descobriram ouro; e os bons resultados os levaram a atravessar a baía rumo à Serra Negra, Tagassaba, ao rio Faisqueira e a outros locais.

O êxito dos primeiros mineradores incentivou a vinda de contingentes maiores de população luso-brasileira, aumentando o povoamento do litoral paranaense e seu núcleo urbano - Paranaguá, que chegou a se constituir em Capitania autônoma, cuja influência e jurisdição chegou até aos campos de São Pedro do Rio Grande do Sul, de 1660 até 1710, quando foi incorporada à Capitania de São Paulo.

A imprecisão na demarcação da linha de Tordesilhas, bem como a união das Coroas ibéricas de 1580 a 1640, permitiram especialmente aos portugueses de São Paulo expandirem-se para o Ocidente e ocuparem as terras vazias que pertenciam à Espanha. Em meados do século XVIII, a situação de fronteiras entre os domínios ibéricos na América meridional estava conturbada, pretendendo a Espanha restaurar os limites estabelecidos pelo tratado de Tordesilhas segundo suas pretensões e que nunca haviam sido respeitados pelos portugueses de São Paulo. A necessidade de um novo acordo se impôs para que fosse impedida a contínua invasão das terras espanholas pelos

portugueses, celebrando-se o tratado de Madri que não agradou a ambas as partes. O seu rompimento em 1761, marcou o início de longa e penosa guerra que terminaria em 1777 com o tratado de Santo Ildefonso.

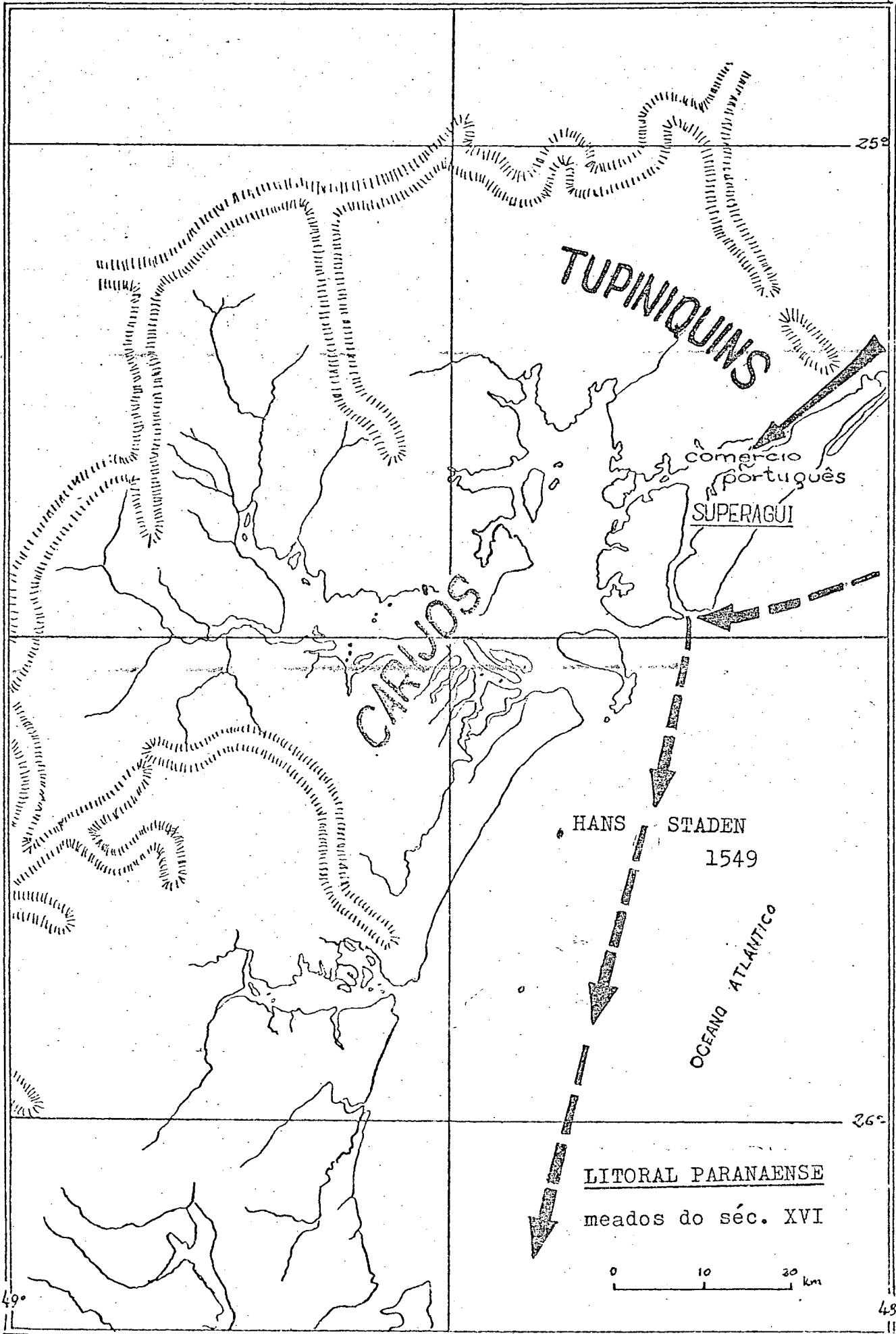
Este conflito nas fronteiras coloniais da América afetou diretamente o povoamento português do litoral paranaense pela proximidade com que o meridiano de Tordesilhas e, portanto, a fronteira espanhola, passava da região litorânea, não excedendo o território português no Paraná da Serra do Mar, sendo todo o seu interior de direito espanhol. A capitania de São Paulo e em especial a vila de Paranaguá, na época a mais importante localidade logo ao norte da região ocupada pelos exércitos espanhóis, estiveram seriamente ameaçadas. A Vila, por este motivo, mereceu especial atenção por parte das autoridades portuguesas para a melhoria de suas defesas, com a construção de trincheiras e fortificações, construção da Fortaleza da Barra, nelas trabalhando numerosas turmas de ordenanças e auxiliares. A proximidade prolongada e ameaçadora das tropas espanholas foi salutar para a Vila, e movimentou a população de Paranaguá, que ameaçava estagnar pela decadência da mineração aurífera no século XVIII, e

os aprestos belicos para a sua defesa (de Paranaguá) movimentaram a sua população e a dos povoados próximos, colocando-as sob um regime de disciplina e trabalho. Por determinação das autoridades, quem não era soldado devia se ocupar decididamente da lavoura, produzindo, principalmente, farinha de mandioca, que durante o período colonial foi a boia de guerra, quase exclusiva; e pelo Governo da Capitania a localidade foi olhada com muito mais interesse, nessa iminência de sua perda. Nas demais vilas próximas

... a mocidade foi mobilizada para fornecer reforços e para a produção de alimentos.⁶

Assim, o perigo iminente de confronto direto com as forças espanholas, determinou em todo o litoral paranaense intensa movimentação de forças, repercutindo no desenvolvimento normal da população da região.

⁶MARTINS. História... p. 230-1



A S F O N T E S

Para o estudo da população de Paranaguá no final do século XVIII as fontes são escassas, restringindo-se unicamente aos censos coloniais, uma vez que os registros paroquiais, cuja metodologia de trabalho foi desenvolvida por L. Henry¹ e seus colaboradores do Institut National D'Études Démographiques, não foram encontrados no litoral paranaense do século XVIII, havendo sido dispersados ou destruídos pela ação do clima úmido e de insetos.

Restam para a análise demográfica os censos coloniais, as listas nominativas de habitantes que cobrem a segunda metade do século XVIII, quando o conflito de fronteiras com a Espanha determina a reestruturação política e militar da parte meridional da Colônia portuguesa.

D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, que chegou de Portugal com a ordem formal de reorganizar as forças militares da Capitania; ordenou o estabelecimento do primeiro recenseamento de todas as vilas... Esta medida, fundamental para possibilitar uma reorganização militar interna, foi tomada a 30 de julho de 1765... Os critérios

¹FLEURY, M. & HENRY, L. Nouveau manuel de dépouillement et d'exploitation de l'état civil ancien. Paris, INED., 1965. 182 p.

que guiaram o estabelecimento destes recenseamentos primitivos foram, antes de tudo, de ordem militar. Eles se destinavam a organizar a defesa das possessões portuguesas, nos limites que tinham sido fixados pelo tratado de Madri de 1750... Eis as razões maiores que fizeram aplicar, em 1765, e pela primeira vez em São Paulo, uma das obrigações mencionadas depois de 1570, nos artigos da Regulamentação militar de todo o reino de Portugal, a saber o levantamento frequente dos habitantes de todas as vilas.²

No que diz respeito a Paranaguá, o censo mais antigo é o que se refere ao ano de 1776, sendo também o mais antigo para o litoral paranaense. Corresponde a cinco companhias de milícias; as primeiras quatro cobrem a área geográfica pré-determinada para o presente estudo e a 5a. Companhia, a região desmembrada em 1798 de Paranaguá, a vila de Nossa Senhora do Pilar de Antonina.

Os censos ou listas nominativas de habitantes do século XVIII referentes à Paranaguá encontram-se no Departamento do Arquivo Público de São Paulo. São escassos e correspondem aos anos de 1776, 1798 e 1799. Para a primeira metade do século XIX, as listas são mais frequentes, porém só a de 1801 foi considerada no presente trabalho, por se tratar de um recenseamento com dados mais completos e distanciar-se exatamente um quarto de século do primeiro censo que existe sobre a população da vila de Paranaguá. A impossibilidade de compor com os censos existentes uma série contínua com intervalos pouco distanciados, é que determinou a orientação no sentido de comparar os extremos através da utilização dos cen

²MARCILIO, Maria Luiza. La ville de São Paulo; peuple - mente et population, 1750-1850. Rouen, Université de Rouen /s.d./ p. 97-8.

sos correspondentes aos anos de 1776 e 1801, procurando avaliar as modificações ocorridas no período e suas tendências.

Outra razão que determinou a escolha dos censos extremos, 1776 e 1801, prende-se no fato que são justamente os levantamentos mais completos do período, tanto no que diz respeito à riqueza dos dados contidos, ao seu estado de conservação, como à área geográfica que abrangem, uma vez que são os únicos a englobar toda a companhia de milícias pertencentes à vila de Paranaguá, o que não ocorre com os censos de 1798 e 1799.

Como todos os recenseamentos de populações, as listas nominativas de habitantes fixam, em um determinado momento, o estado da população permitindo serem extraídos elementos relativos às suas estruturas etária, domiciliar, conjugal, e outras.

A lista nominativa correspondente ao ano de 1776 fornece os seguintes elementos:

1. Estrutura domiciliar, uma vez que o recenseamento foi elaborado segundo os domicílios existentes, relacionando seus membros.

2. Chefe do domicílio, sua idade, sexo, estado civil, profissão ou ocupação, e função dentro dos Regimentos, se a tiver.

3. Esposa e filhos presentes no domicílio, especificando as idades, sexo e estado civil.

4. Indivíduos ou famílias agregadas ao domicílio, também com a especificação de suas idades, sexo e estado conjugal, nem sempre aparentados com o chefe do domicílio.

5. Escravos pertencentes ao domicílio, somente com a especificação do número total por sexo.

6. Eventualmente são encontradas indicações relativas às propriedades do chefe do domicílio como, por exemplo, "huma casa de sobrado", ou aos seus rendimentos como, "200 oitavas (de ouro) p. anno".

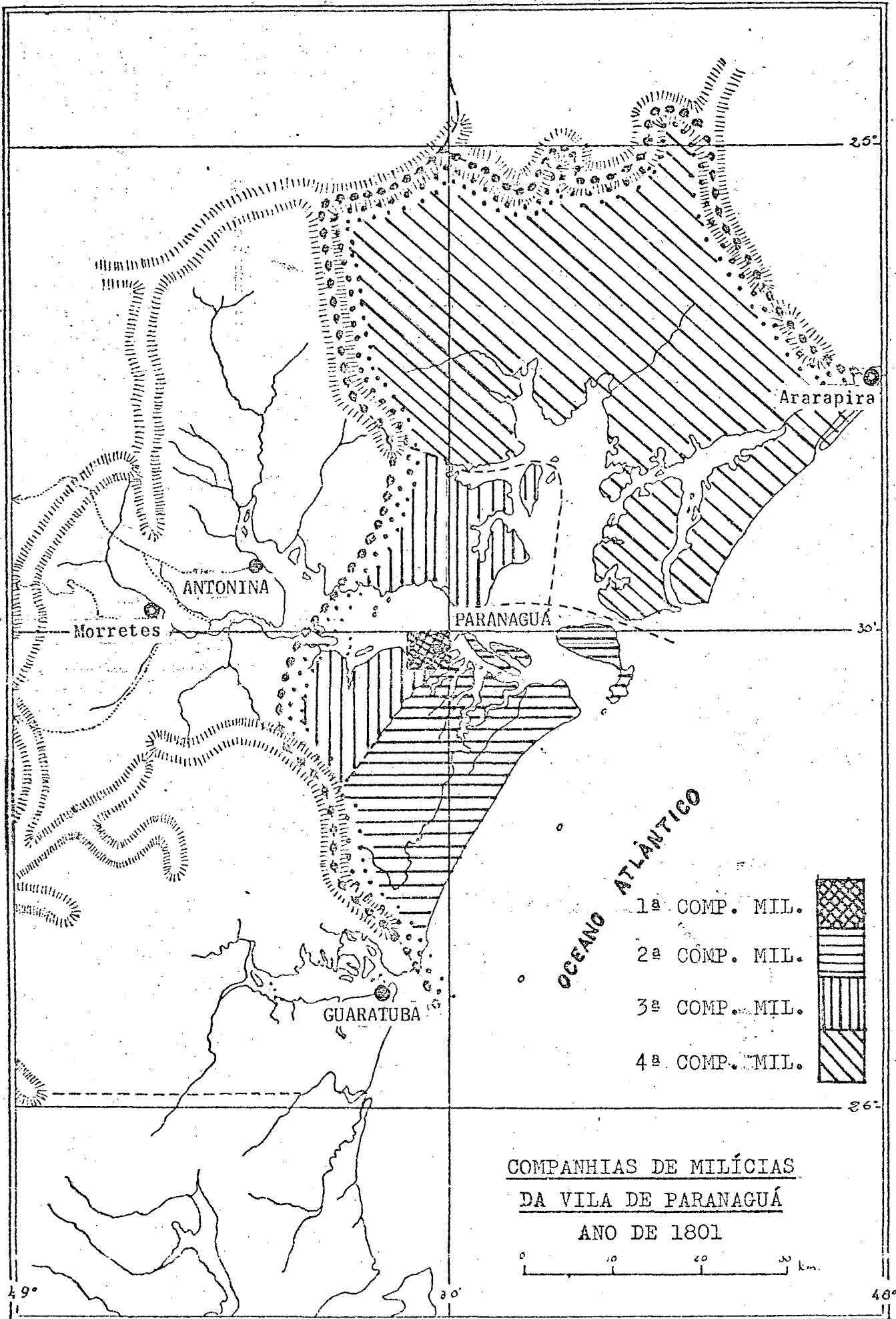
Já a lista nominativa de 1801 é mais rica de informações acerca da população, uma vez que além dos dados similares aos da lista de 1776, ainda relaciona alguns elementos complementares como:

1. Naturalidade de todos os indivíduos, independentemente de sua condição social, ou seja, de livres e escravos.

2. Cor de todos os indivíduos componentes do domicílio, independentemente de condição social.

3. Relação dos escravos do domicílio, com a indicação do nome, idade, estado conjugal, cor e naturalidade, sendo neste aspecto muito mais completa que o levantamento de 1776.

Observa-se que somente uma parcela dos dados fornecidos pelas listas nominativas de habitantes foi utilizada, possibilitando pois a utilização do mesmo material para a abordagem de outros aspectos pertinentes à população da vila de Paranaguá, em especial os relacionados com a sua estrutura domiciliar, que será objeto de futuros estudos.



COMPANHIAS DE MILÍCIAS
 DA VILA DE PARANAGUÁ
 ANO DE 1801

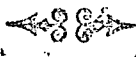
0 10 20 30 km.

1772

Vila Geral
da Villa de Parana.
qua e seu
8. D. H. 1772

1772

Paranagoá



Paranaguá -
População.
Casa 247

LISTA NOMINATIVA DE HABITANTES DA VILA DE PARANAGUÁ - 1776
Obs: Apesar da data 1772 na capa, trata-se do levantamento
feito para o ano de 1776.

1801

Mapa. Geral dos Habitantes exist.^{es}

na Villa de Paranaguá em 1801

Nome, Emprego, e Nacimento	Flores	Costas	Luza	Condições e Circunstâncias
Francisco de Paula Branco. 11.º de Caramuru	33	S.	30	Luzes de planta q' existia
Antonio onulo	16	S.	11	
Antonio da Rocha e Souza de Almeida al. de Almeida	54	C.	30	Luzes de sua casa que mal chega q' parte de sua barca.
Antonio da Silva al. de Almeida	55	C.	30	
Antonio al. de Almeida	16	S.	30	
Antonio Augusto	54	S.	11	
Antonio Corisula	13	S.	11	
Rio dos Homens.				
Antonio Manuel de Almeida al. de Almeida	37	C.	30	Planta Mandioca q' gasto de sua casa, abateo e q' gasteo fazendo-lhe 1500 alqueires.
Antonio da Silva al. de Almeida	55	C.	30	
Antonio al. de Almeida	17	S.	30	
Antonio	12	S.	30	
Antonio	8	S.	30	
Antonio Gomes al. de Almeida	19	C.	30	Planta epica q' sust' de sua casa abateo 1500
Antonio al. de Almeida	55	C.	30	
Antonio al. de Almeida	23	S.	30	Planta Mandioca q' mal chega q' sust' de sua casa
Antonio de Almeida al. de Almeida	55	S.	30	



O L E V A N T A M E N T O
D O S D A D O S

A Demografia moderna tem desenvolvido técnicas extremamente sofisticadas para o estudo retrospectivo das populações pré-censitárias, suas estruturas, e sua evolução no transcorrer do tempo.

Um papel preponderante nestes estudos retrospectivos de populações pré-censitárias, com a utilização de fontes não tipicamente derivadas de censos de caráter demográfico, cabe a Louis Henry e aos seus colaboradores do Institut National D'Études Démographiques, ao elaborarem metodologia própria e rigorosamente científica para a utilização das reconstituições de famílias, ou seja, das genealogias como fonte de dados quantificados para os estudos demográficos¹. A utilização de listas nominativas na França não foi deixada de lado por estes pesquisadores, mas também aperfeiçoada a sua metodologia, aumentando o rigor científico, tornando-as fontes riquíssimas de dados capazes de serem utilizados pelos estudiosos da Demografia Histórica². Dentro destes rumos seguidos pelos estudos de Demografia Histórica, inúmeros trabalhos

¹FLEURY & HENRY. Nouveau manuel...

²HENRY, Louis. Manuel de demographie historique. Genève et Paris, Droz, 1967. 146 p.

já têm sido realizados com a transposição da metodologia elaborada pelos demógrafos franceses para as condições específicas apresentadas pela documentação censitária brasileira, que apresentam novos problemas para os estudos com o emprego deste material, como a existência de uma população escrava, ou a difícil correspondência dos sobrenomes luso-brasileiros dentro de uma mesma família. Aliás, problemas complexos que não ocorrem com a documentação francesa.

Foi decisiva a colaboração pessoal de Louis Henry na elaboração de ficha especial para o levantamento dos dados contidos nas listas nominativas de habitantes, família por família.

A utilização de ficha padronizada para o levantamento de cada uma das famílias possibilita maior racionalização da pesquisa, ao permitir a disposição ordenada dos dados e, por outro lado, facilitar o manejo e a comparação das famílias entre si, podendo ser ordenado de inúmeras maneiras o conjunto de fichas-família. Basicamente, a ficha é de dimensão meio-ofício, ou seja, 21,5 x 15,5 cm, impressa em uma única face, apresentando o aspecto do modelo em anexo, e contendo os seguintes elementos:

1. Cabeçalho da ficha:

a. Ano de ... - ano da realização do recenseamento ou lista nominativa de habitantes.

b. Vila de ... - vila à qual pertence a família ou o domicílio recenseado.

c. ... Cia. de Milícias - como a finalidade primordial da elaboração das listas nominativas de habitantes prendia-se às necessidades da formação dos corpos militares, as próprias

"Cias. de Milícias" determinam uma divisão geográfica do território da Vila e assim podem ser utilizadas para melhor precisar a localização dos domicílios.

d. Local ... - em termos geográficos, a jurisdição de cada "Cia. de Milícias" é subdividida em "esquadras" que, na parte urbana da Vila, correspondem a um setor sob a responsabilidade de um "cabo de esquadra", enquanto que na zona rural a correspondência de "esquadra" é com a "localidade", também sob a responsabilidade de um "cabo".

e. Domicílio ... - indicação do número correspondente ao domicílio na lista nominativa em questão, com a finalidade de facilitar uma eventual confrontação dos dados.

f. No canto superior direito da ficha, a indicação do número de sequência do domicílio dentro da "Cia. de Milícias" ou mesmo da "Vila", para facilitar a ordenação do conjunto de fichas correspondente.

2. Corpo da ficha:

a. Primeira coluna: SOBRENOME.

linha 1: sobrenome do chefe do domicílio, elemento presente via de regra nas listas nominativas.

linha 2: sobrenome da esposa do chefe do domicílio, o que é bastante raro nas listas de Paranaguá, salvo quando ela própria é o chefe do domicílio por ser viúva.

linhas 3 a 10: no que diz respeito aos filhos do chefe do domicílio presentes no recenseamento, praticamente não aparece o seu sobrenome, utilizando-se portanto esta parte da ficha para indicar a idade da mãe quando do nascimento do filho respectivo, elemento não utilizado no presente trabalho.

linhas 11 a 17: sobrenome dos indivíduos não pertencen

tes ao núcleo principal da família, aparentados ou não com o chefe do domicílio, mas que coabitam no mesmo domicílio, sendo todas pessoas de condição livre.

Linhas 18 a 24: utilizados para eventuais observações complementares, uma vez que os escravos jamais trazem sobrenome enquanto tal.

b. Segunda coluna: NOME.

Nome próprio de cada indivíduo pertencente ao domicílio, sendo:

linhas 1 a 10: correspondendo ao núcleo principal do domicílio e congregando normalmente o chefe do domicílio, sua esposa, assim como seus filhos solteiros presentes ao domicílio à época do levantamento censitário.

linhas 11 a 17: correspondendo aos agregados do núcleo principal e congregando tanto núcleos secundários, como pessoas livres que coabitam o domicílio.

linhas 18 a 24: para os nomes dos escravos do domicílio.

c. Terceira coluna: IDADE.

A idade em anos completos de cada um dos indivíduos relacionados como pertencentes ao domicílio, à data do recenseamento.

d. Quarta coluna: ANO DO NASCIMENTO.

O ano do nascimento de cada um dos indivíduos relacionados no domicílio, a partir da idade e do ano do recenseamento. Elemento não utilizado no presente trabalho.

e. Quinta coluna: SEXO.

Indicação do sexo de cada pessoa relacionada no domicílio, pouco indicado nas listas utilizadas, mas facilmente

te identificável pela utilização de nomes específicos para cada sexo, não havendo quasi equívocos na indicação. Utilização nas fichas das siglas f e m para indicar o sexo feminino e masculino.

f. Sexta coluna: ESTADO CONJUGAL.

Indicação do estado conjugal de cada pessoa relacionada no domicílio, sempre inexistente em relação ao chefe do domicílio e sua esposa, ou aos filhos menores de 13 ou 14 anos, por considerar o responsável pela elaboração da lista nominativa óbvia a indicação, sendo entretanto sempre indicada para as demais situações, mesmo para os escravos no que diz respeito à lista de 1801. Utilização das siglas s, c, v e o para indicar respectivamente solteiros, casados, viúvos e outras situações conjugais existentes.

g. Sétima coluna: COR.

Indicação da cor da pele de cada um dos indivíduos pertencentes ao domicílio. Utilização das siglas b, p e n para indicar respectivamente as cores branca, parda ou mulata, e negra ou preta. Não utilizado no presente trabalho.

h. Oitava coluna: PARENTESCO.

linhas 11 a 17: indicativo de um eventual parentesco das pessoas agregadas ao domicílio em relação ao chefe do domicílio, como, por exemplo, filha casada, genro, sogra, etc.

i. Nona coluna: NATURALIDADE.

Indicação do local de nascimento de cada pessoa do domicílio, utilizando-se a sigla o quando o nascimento ocorreu na própria Vila ou seu território. Não utilizado no presente trabalho.

j. Décima coluna: PROFISSÃO.

Indicação da profissão de cada um dos membros do domicílio, sendo, entretanto, em geral indicada nas listas de Paranaguá somente a ocupação do chefe do domicílio, e só algumas vezes a de outros membros.

l. Décima primeira coluna: REG. ORD.

Indicativo da qualificação militar de cada homem do domicílio, quando fôr o caso. Não utilizado no presente trabalho.

m. Décima segunda coluna: TOTALIZAÇÃO.

1. total de membros constituintes do núcleo principal do domicílio, ou seja, chefe do domicílio, sua esposa e filhos solteiros presentes no domicílio por ocasião do recenseamento.

2. total de indivíduos agregados ao domicílio, sejam ou não aparentados.

3. soma dos itens 1 e 2, representando o total de pessoas livres no domicílio.

4. total de indivíduos escravos pertencentes ao domicílio.

5. soma dos itens 3 e 4, representando o total geral de pessoas que pertencem ao domicílio, coabitando independentemente da condição social.

Com a utilização destas fichas há possibilidades de racionalizar a coleta de dados das listas nominativas, ao ordenar os dados fornecidos pelas listas para cada família em uma ficha padronizada, tornando os dados muito mais facilmente manejáveis para várias outras finalidades além das específicas de ordem demográfica.

ANO DE _____

VILA DE _____

____ª CIA. DE MILÍCIAS

LOCAL: _____

DOMICÍLIO Nº _____

	SOBRENOME	NOME	ID.	ANO nasc.	sex	ec.	por	DATA de nasc.	NATURAL.	PROF.	R. ORD.	TOT.
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												tot. orig.
12												
13												
14												
15												tot. IIV.
16												
17												
18	obs. -											tot. esc.
19												
20												
21												
22												tot. dom.
23												
24												

idade da mãe ao nascimento

FILHOS

núcleo principal

MULHERES

ESCRAVOS

msd. 2

FICHA DE LEVANTAMENTO DE DADOS.

ESTRUTURA DA
POPULAÇÃO

A apresentação dos dados levantados das listas nominativas de habitantes acerca da composição da população da vila de Paranaguá, segundo a idade e o sexo para os anos de 1776 e 1801, deve ser precedida de alguns esclarecimentos.

No que diz respeito à idade, as listas nominativas de Paranaguá para os anos de 1776 e 1801 fornecem a idade, em anos completos, de cada um dos indivíduos livres que compõem a população, sendo que a lista de 1801 fornece também a idade da população escrava. Quanto à precisão com que são lançadas as idades pelo agente censitário, os dados devem ser encarados com certas restrições, uma vez que, pelo que se pode depreender do processo de recenseamento, não era utilizado qualquer apoio documental comprobatório da idade das pessoas recenseadas, baseando-se o agente censitário somente na declaração verbal do recenseado, contando talvez com as listas dos anos anteriores e com os registros paroquiais para o confronto de idades. Mesmo assim, as idades fornecidas pelas listas, em especial pela lista de 1801, podem ser consideradas como suficientemente corretas para os fins a

que se destinam. Teste por amostragem feito para evidenciar as diferenças extremas de lançamento das idades, englobando as famílias cujo sobrenome iniciava pela letra S, nas listas nominativas das quatro Companhias de Paranaguá para os anos de 1798, 1799 e 1801, as duas primeiras não utilizadas no presente trabalho, evidenciou que 76% da amostra apresentou diferença igual ou inferior a dois anos na população escolhida, e 90% apresentou diferença igual ou inferior a cinco anos na mesma população, o que pode ser considerado como erro estatístico pouco significativo para os fins propostos. Em quase todos os cálculos sobre a estrutura por idade são utilizadas faixas etárias quinquenais que encobrem os prováveis erros de lançamento. Quanto à lista nominativa para o ano de 1776, não houve possibilidades de fazer teste semelhante para evidenciar o rigor dos lançamentos nas idades, em virtude da inexistência de listas para os anos que lhe são próximos.

Com relação à indicação de sexo, ambas as listas são totalmente falhas, jamais indicando esta condição nos indivíduos que compõem a população. Houve entretanto possibilidade de diferenciação com relação ao sexo para o levantamento dos dados das listas, ao ser adotado um processo indireto de identificação através do nome próprio dos indivíduos. Em ambas as listas, de 1776 e 1801, a utilização do nome próprio para a determinação do sexo pode ser considerado um procedimento seguro, sendo estatisticamente insignificantes os eventuais erros, pelas razões que seguem:

1. Utilização pela população de Paranaguá, de um número restrito de nomes, todos de origem portuguesa ou aportu-

guesados, sendo portanto fácil de identificar o sexo da pessoa que o possui, pela terminação em O para a maioria dos nomes masculinos, como Antonio ou Francisco, ou por se tratarem de nomes tipicamente masculinos, como Manoel e Joaquim. O mesmo ocorre com os nomes femininos, em sua maioria terminados por A, ou sendo tipicamente femininos, como Izabel ou Matilde.

2. Completa ausência de nomes cuja conotação indicativa do sexo do portador seja dúbia, ou utilizáveis para denominar tanto homens como mulheres.

Para melhor visualização da estrutura da população segundo o sexo e a idade, foi a mesma distribuída graficamente segundo uma pirâmide de idades para os anos de 1776 e 1801, e estabelecendo a junção de dois gráficos independentes lado a lado, o da esquerda representando a população masculina e o da direita a população feminina, e representando-se as idades na vertical e os efetivos por faixa etária de cada população na horizontal.

Nas idades inferiores a cinco anos completos, as idades foram levantadas em faixas etárias mais restritas, de 0 a 1 ano incompleto, e de 1 a 4 anos completos; portanto, para a apresentação gráfica da população de Paranaguá nestas idades foi necessária a correção dos efetivos nestas idades, uma vez que não correspondem ao desenvolvimento normal da população em um período igual ao estabelecido para as outras faixas etárias. A correção efetuada na faixa de nascidos no ano, isto é, no grupo etário de 0 até 1 ano incompleto foi obtida multiplicando os efetivos absolutos da faixa pelo total de anos estabelecidos como padrão para a pirâmide, ou se

ja, por 5. A correção para o grupo etário de 1 a 4 anos completos foi obtida multiplicando os efetivos absolutos do levantamento pelo total de anos estabelecidos como padrão para o gráfico, dividindo-se em seguida pelo total de anos correspondentes à faixa em questão, ou seja, multiplicando-se os valores por $\frac{5}{4}$, com que se obteve os efetivos teóricos para o desenvolvimento da população no intervalo estabelecido para as faixas etárias. Estas correções não implicam em erro ao serem confrontadas com as demais faixas, uma vez que a comparação gráfica ou matemática entre os valores das faixas etárias deve ser efetivada unicamente através das áreas correspondentes a cada faixa, e não através dos valores correspondentes na horizontal, pois são as áreas dos retângulos correspondentes a cada faixa etária que representam o efetivo da população na faixa.

ESTRUTURA DA POPULAÇÃO SEGUNDO A IDADE E SEXO.

ANO DE 1776

A distribuição da população segundo o sexo e a idade na pirâmide etária visualiza bem a estrutura da população de Paranaguá no ano de 1776, realçando uma série específica de características demográficas:

1. Quanto à forma da pirâmide, observa-se que a mesma se apoia em largas bases correspondendo a um grande efetivo populacional nas idades mais baixas, para rapidamente se reduzirem os efetivos com o aumento das idades, dando um aspecto côncavo à pirâmide. Este fato caracteriza demograficamente o comportamento desta população como regido por uma alta

taxa de natalidade, aliada a uma mortalidade também elevada.

2. O escalonamento irregular da pirâmide apresentando picos e vales nas populações masculina e feminina, com uma defasagem em torno de 20 a 25 anos reforça consideravelmente a afirmação da existência de altas taxas de mortalidade na população de Paranaguá. Isto se fôr considerada a faixa em torno de 20 a 25 anos como aquela onde ocorre o maior número de nascimentos e, portanto, quando a mulher apresenta maior fecundidade e onde uma mortalidade elevada ou uma excessiva baixa de natalidade em um determinado ano se reflete ciclicamente na população em períodos de aproximadamente 20 a 25 anos.

Na população de Paranaguá em 1776 pode ser observada a repetição cíclica do fenômeno ao ser constatada a existência de reduzidos efetivos populacionais em relação às faixas vizinhas, nas faixas etárias correspondentes às idades de 15 a 20 anos, 35 a 40 anos, 55 a 60 anos, e 75 a 80 anos, o que torna evidente a ocorrência cíclica do fenômeno devido a qualquer alteração nas taxas de natalidade ou mortalidade, modificando a estrutura demográfica da população, havendo uma correspondência na redução dos efetivos das faixas para ambos os sexos.

Suas causas devem estar ligadas a uma violenta elevação da mortalidade ocasionada pela ocorrência epidêmica de qualquer das moléstias que frequentemente grassavam nas populações do século XVIII, como a cólera, a varíola ou a febre amarela, o que não pôde entretanto ser confirmado pela falta de elementos que só poderiam ser obtidos através de estudo específico deste fenômeno.

Pode ser observada também a existência de outra sequência

de ciclos de 20 anos incidindo nas faixas etárias dos 25 a 30 anos, onde a redução é menos evidente pelo progressivo abrandamento do ciclo, e ainda dos 45 a 50 anos e dos 65 a 70 anos. Esta segunda sequência cíclica pode ser explicada pela ocorrência de uma mortalidade catastrófica em Parana-
guá conhecida por "Peste Grande" no ano de 1686, que

foi o mais calamitoso que teve o solo Brasilei-
ro; a Justiça Divina quis enviar hum Severo cas-
tigo, a todos os seus habitantes, a mais espan-
toza peste, de que não ha memoria denominada
- BICHA - appareceo neste continente caminhan-
do longo da costa, chegou té Paranagua, onde a
denominarão a PESTE GRANDE. Esta peste era tão
activa, e mortifera que em breves dias dava à
morte à famílias inteiras; sem que desse tempo
a experimentar remedios da mediçina, os doentes
não tinham hum so instante de repouzo, em huns
os symptomas erão mais ameaçadores, em outros
apparecia calor tepido; pulso soçegado e al-
guns delirios grande febre, expirando todos
lançando sangue pela bocca, em Paranaçuá o po-
vo recorreo ao patroçinio da Virgem Santissima
do Rocio, e uzando os doentes do cozimento da
erva do bicho este fazia com que os mesmos lan-
çassem por vomitos e evacuaçõens, huns bichos
cabelludos a semelhança das lagartas das hor-
tas mais nem asim mesmo os doentes não escapa-
vão da morte, era outra semelhante a Cholera
morbus moderna.¹

Esta epidemia de cólera, atingindo não só Paranaguá,
mas toda a costa brasileira, provocou drástica redução dos
efetivos populacionais, refletindo-se ciclicamente a cada
duas décadas na estrutura etária da população, atenuando -
se lentamente a cada repetição do ciclo.

3. Uma significativa diferença nos efetivos por idade

¹VIEIRA DOS SANTOS, Memória... v.1, p. 54-55.

entre a população masculina e a feminina, especialmente nas idades mais jovens, isto é, no grupo etário correspondente ao intervalo dos 10 aos 30 anos, onde esta diferença entre ambas as populações é bastante grande, correspondendo à população masculina (393 indivíduos) somente a 69% da população feminina do mesmo grupo etário (569 indivíduos), o que indica a ocorrência de um fenômeno externo agindo sobre a população. Este fenômeno não é normal em um população estável, sendo inexplicável por uma mortalidade diferencial, devendo sua causa ser procurada fora da própria população. Duas causas mais prováveis podem ser encontradas como explicação:

I. Através da indicação da naturalidade fornecida pelas listas nominativas de habitantes observou-se a frequente imigração para a região de Paranaguá de indivíduos nascidos nas vilas vizinhas, como Cananéia, Iguape ou São Francisco, ocasionada pelas facilidades de comunicações marítimas existentes entre estas vilas litorâneas e a de Paranaguá, assim como, em menor escala, de regiões mais distantes da Capitania, da Colônia ou mesmo do Reino. Da mesma maneira, como foi frequente e comum a imigração para a vila de Paranaguá, pode admitir-se, considerando que esta imigração não conduziu a um acréscimo sensível na população da Vila, superior às expectativas de um crescimento natural, a existência de uma emigração de pessoas nascidas na Vila para outras regiões vizinhas ou distantes, capaz de compensar ou mesmo supercompensar a imigração.

Uma emigração deste tipo tenderia a desequilibrar a pirâmide etária nas faixas mais jovens da população adulta, de 10 a 30 anos, por ser justamente a população masculina jo-

vem, de preferência solteira, a que tem melhores condições de emigrar pela sua maior liberdade de ação no meio social em relação à mulher, que se casa muito jovem e tem filhos que a forçam a criar raízes; ou a população masculina mais madura, que também tem encargos de ordem financeira ou família já constituída, o que dificulta qualquer alteração em seu modo de vida.

II. Outra, e talvez mais importante como causa de desequilíbrio entre os dois sexos nas faixas mais jovens da população adulta, relaciona-se ao problema fronteiriço enfrentado pela administração portuguesa com as colônias espanholas. Paranaguá, como uma das vilas meridionais da Colônia, estava diretamente envolvida, obrigando que uma parcela significativa da sua população masculina fosse recrutada para compor os corpos de ordenanças ou os corpos auxiliares destinados a defender o território contra os espanhóis.

Considerando-se que no momento em que foi elaborada a lista de habitantes de Paranaguá para o ano de 1776, o conflito com a Espanha não havia terminado, estando os corpos de tropas ainda mobilizados, tal recrutamento poderia ter ocasionado uma redução da população masculina presente, justamente nas faixas mais jovens da população adulta.

ESTRUTURA DA POPULAÇÃO SEGUNDO A IDADE E SEXO ANO DE 1801

A visualização da estrutura da população de Paranaguá distribuída segundo a idade e o sexo em uma pirâmide etária ressalta as características demográficas fundamentais desta população:

1. Quanto à sua forma, ela é muito semelhante a do ano de 1776, pois sua base corresponde a um grande efetivo populacional nas baixas idades, para rapidamente ser observada a redução dos efetivos nas faixas conforme aumenta a idade, dando um aspecto de pirâmide côncava ao gráfico, indicativo da persistência de comportamento demográfico da população baseado em altas taxas de natalidade e também de mortalidade.

2. De maneira semelhante a 1776, o escalonamento da pirâmide é irregular apresentando picos e depressões em ambas as populações, numa defasagem em torno de 20 anos, indicativo da existência de profundas variações nas taxas de mortalidade, e em consequência nas de natalidade. Aqui são encontradas variações cíclicas correspondentes às faixas etárias dos 10 a 15, 30 a 35 anos, 45 a 50 anos e 65 a 70 anos, assim como o grupo de faixas etárias correspondentes às idades de 15 a 20 anos, 35 a 40 anos, 55 a 60 anos e 75 a 80 anos, correspondentes a dois fenômenos cíclicos ocasionados pela variação abrupta da mortalidade, com seus reflexos sobre a natalidade absoluta nas gerações seguintes.

Em decorrência das idades estarem levantadas por períodos quinquenais, torna-se difícil a correlação entre os fenômenos cíclicos de redução das faixas etárias da população de 1801 com relação ao ano de 1776, uma vez que inúmeros fatores alteram a estrutura da população no quarto de século que separa ambos os censos; introduzindo incorreções nos dados, as quais deveriam ser levadas em conta para que seja efetivamente observada a correspondência. No período que se para ambos os levantamentos é de se esperar para uma popula

ção com o comportamento semelhante à de Paranaguá, a ocorrência de frequentes alterações das taxas vitais demográficas, de maior ou menor alcance, que podem alterar no seu conjunto a distribuição etária da população, dificultando as correlações entre dois momentos separados por um quarto de século. Para a correlação do fenômeno haveria a necessidade de um levantamento mais preciso da população segundo a idade, preferencialmente de caráter anual, onde esta variação cíclica seria melhor observada; e períodos mais curtos, inferiores ao quarto de século, para ser evitada a superposição dos vários ciclos, ressaltando cada variação independente de interferências.

VARIAÇÕES NA ESTRUTURA DA POPULAÇÃO ANOS DE 1776-1801

A comparação entre a estrutura etária da população livre de Paranaguá nos anos de 1776 e 1801 demonstra alguns traços característicos da evolução das estruturas etárias.

Dentre as ocorrências mais significativas verificadas na estrutura etária da população podem ser assinaladas seguintes:

1. A permanência da forma geral da pirâmide, com uma significativa parcela da população nas faixas etárias mais jovens, indicativa de uma forte natalidade; para uma redução progressiva nas idades seguintes, dando uma forma côncava à pirâmide de ambas as populações levantadas, o que demonstra a existência de uma forte mortalidade que reduz progressivamente os efetivos populacionais com o avanço das idades.

2. Na população feminina, em relação ao ano de 1776, ob-

serva-se um acréscimo nas idades intermediária dos 15 aos 30 anos, reduzindo a concavidade da curva que representa a população feminina de 1801, demonstrando um envelhecimento relativo da população feminina, determinado possivelmente por uma melhoria da situação sanitária da população, reduzindo a mortalidade e dando maior regularidade ao gráfico.

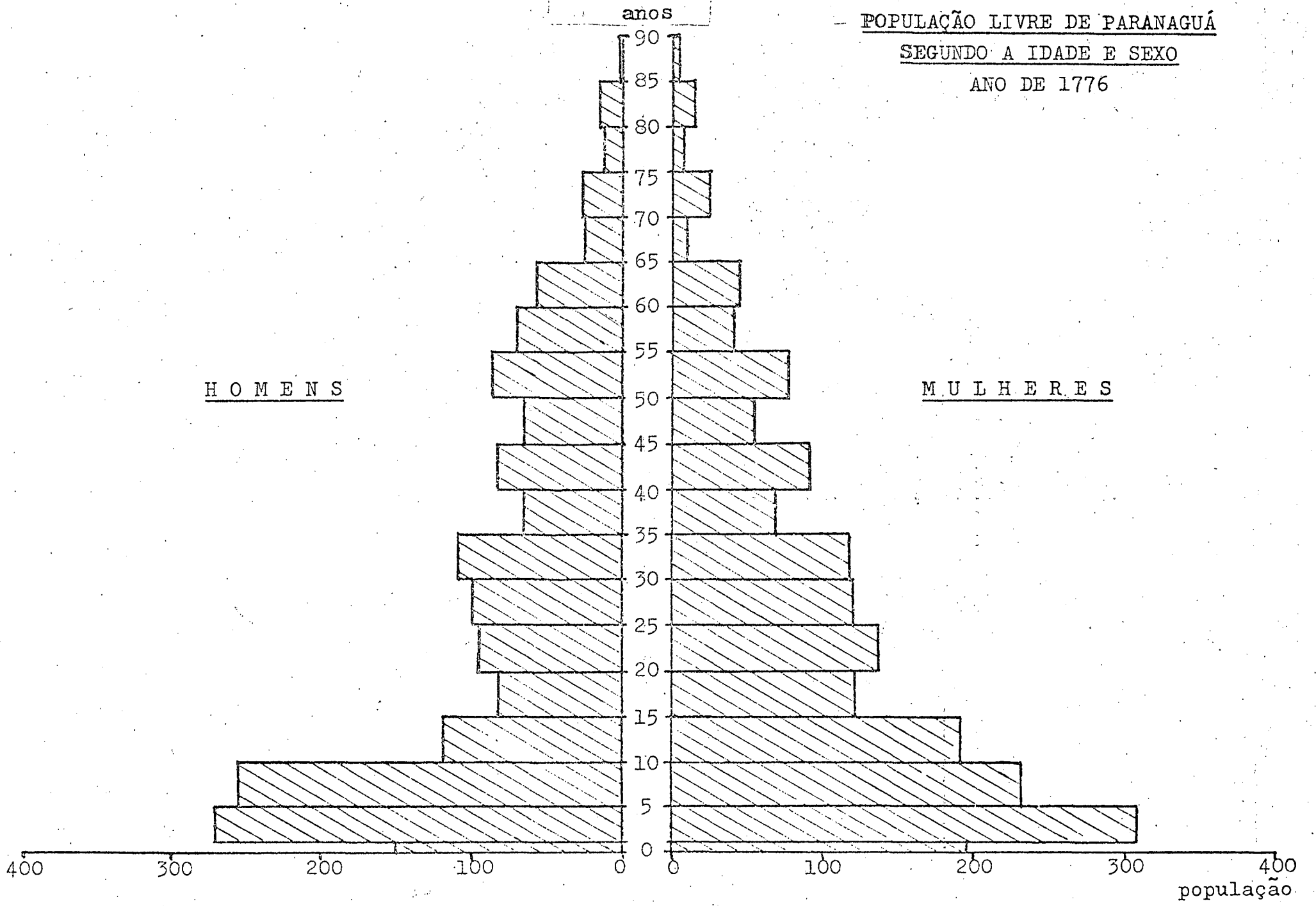
3. Na população masculina do ano de 1801 pode ser observada em relação à de 1776, uma significativa redução da proporção de homens adultos, em especial nas idades superiores a 40 anos, explicável pelo fato do grupo em questão, estar ainda apto para a prestação de atividades militares e, portanto, homens recrutáveis para a composição dos corpos de milícias e ordenanças. Isto ocasionou uma redução dos efetivos masculinos neste grupo etário, pois nem todos retornaram às suas atividades, seja pelo aumento de mortalidade ocasionado pelo conflito, seja pelo próprio recrutamento dos homens que, muitas vezes, não mais regressavam, tendo preferido se fixarem em outras vilas.

4. Com respeito à variação proporcional entre ambos os sexos, pode ser observada pela evolução da Razão de Masculinidade a permanência de certas características não explicáveis pela mortalidade diferencial em relação ao sexo, quase sempre maior entre a população masculina. Observa-se que a curva demonstrativa da Razão de Masculinidade nas idades mais baixas, correspondente à população infantil, permanece ou oscila próxima ao índice 100, para cair rapidamente entre a população jovem adulta. Isto evidencia que a população da região de Paranaguá não permanece fechada, mas sim que parcela da mesma, em especial a masculina, emigra para outras regiões

e de maneira contínua, uma vez que a variação da Razão de Masculinidade é semelhante em ambos os levantamentos. Se no ano de 1776 há o conflito com a Espanha que requer um importante recrutamento da população masculina, o mesmo não acontece no ano de 1801, quando somente a emigração espontânea explica a baixa Razão de Masculinidade da população.

Há equilíbrio em relação aos sexos, uma vez que a Razão de Masculinidade cresce progressivamente com o aumento das idades, voltando a oscilar em torno de 100 nas idades maduras (em torno dos 45 anos), para desequilibrar-se totalmente nas idades senis pelos reduzidos efetivos populacionais nas faixas etárias mais elevadas, as quais não podem mais representar uma tendência do comportamento da população, mas tão somente uma situação de momento da população levantada.

POPULAÇÃO LIVRE DE PARANAGUÁ
SEGUNDO A IDADE E SEXO
ANO DE 1776

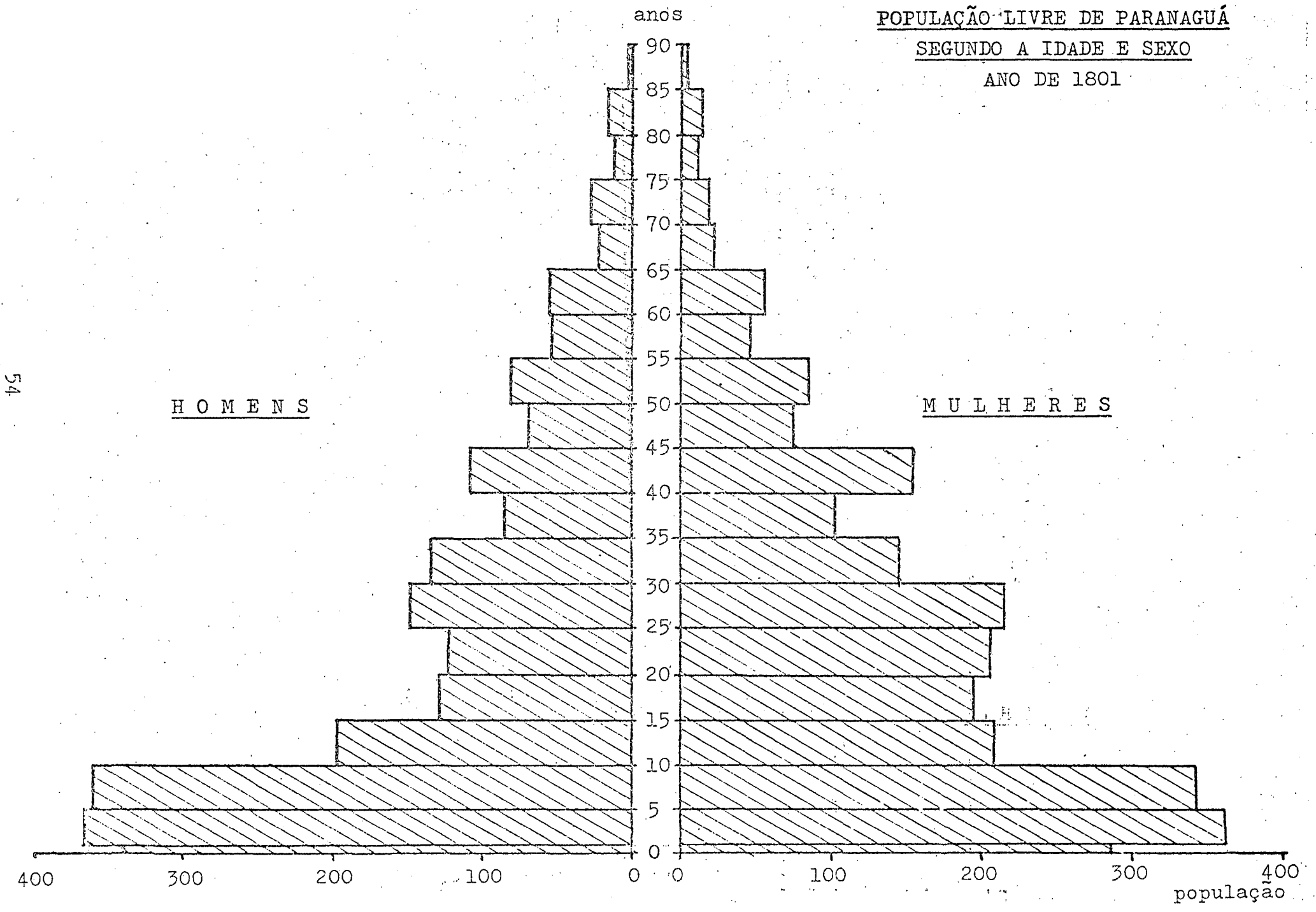


HOMENS

MULHERES

população

POPULAÇÃO LIVRE DE PARANAGUÁ
SEGUNDO A IDADE E SEXO
ANO DE 1801



54

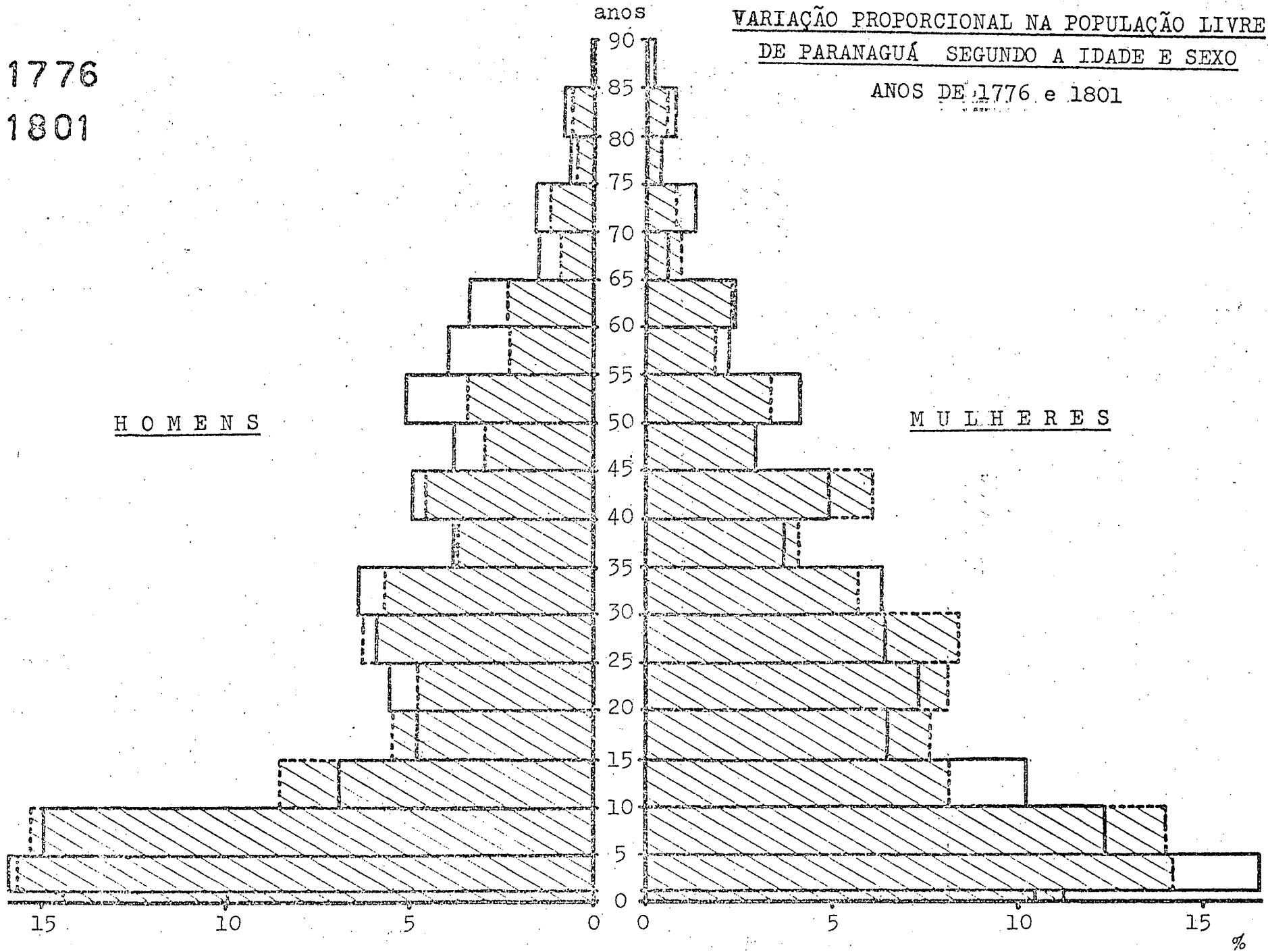
1776
 1801

VARIAÇÃO PROPORCIONAL NA POPULAÇÃO LIVRE
DE PARANAGUÁ SEGUNDO A IDADE E SEXO
 ANOS DE 1776 e 1801

55

H O M E N S

M U L H E R E S

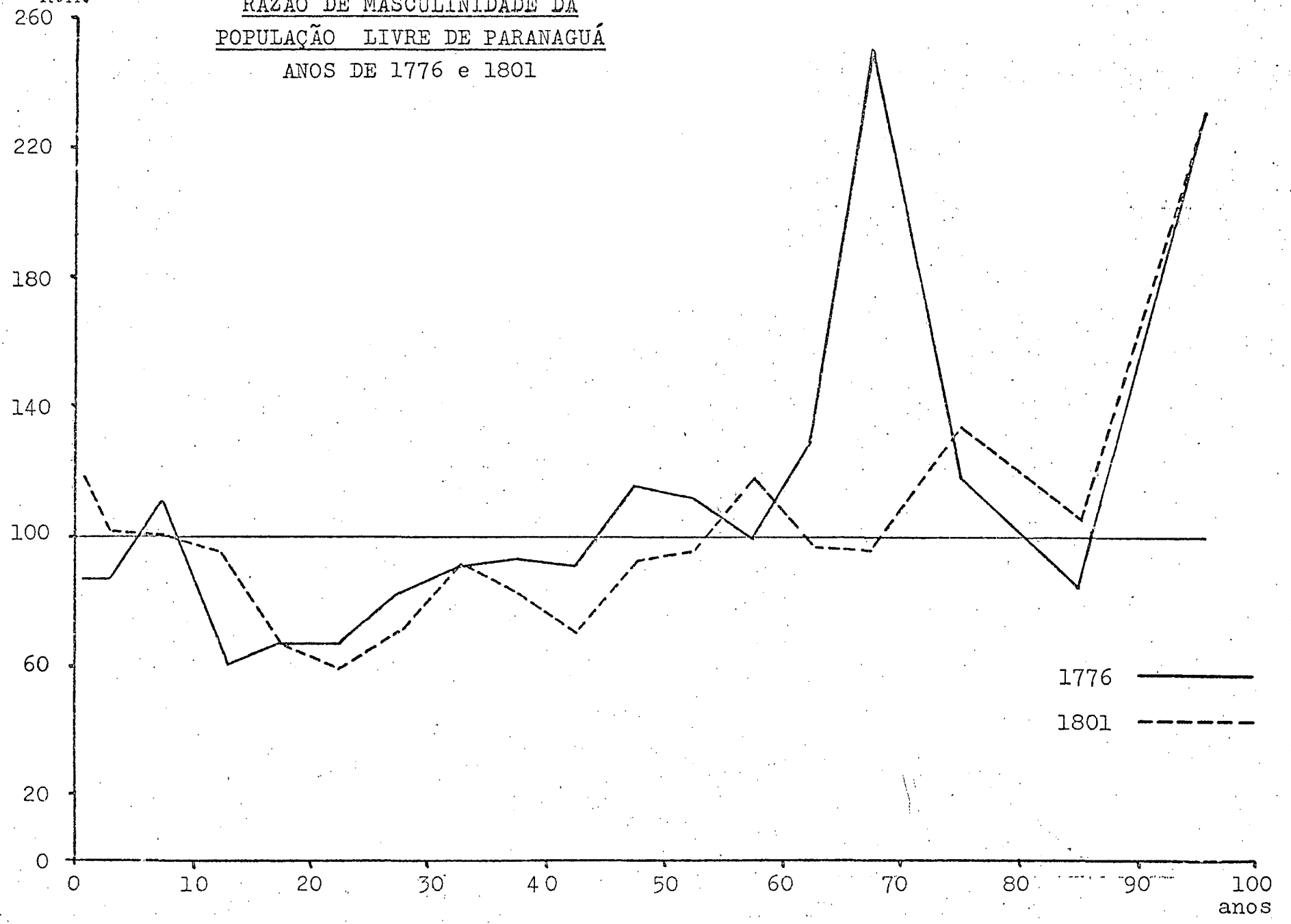


%

56

R.M.
260

RAZÃO DE MASCULINIDADE DA
POPULAÇÃO LIVRE DE PARANAGUÁ
ANOS DE 1776 e 1801



1776 ———
1801 - - - -

E S T R U T U R A

C O N J U G A L

No que diz respeito ao estado conjugal, os dados fornecidos pelas listas nominativas são em grande parte levantados indiretamente, através da posição do indivíduo dentro do grupo familiar, uma vez que é frequente a ausência de qualquer indicação de estado civil quando é por demais óbvia; desta maneira, raramente está indicado o estado civil do chefe do domicílio, quando sua esposa está presente no domicílio, entretanto quando é solteiro ou viúvo, ou mesmo sua esposa não está presente no domicílio, seu estado civil é sempre indicado.

As indicações de estado conjugal "solteiro", "casado" ou "viúvo" para a população da vila de Paranaguá, no final do século XVIII, devem ser encaradas com certas restrições. As declarações feitas ao agente censitário, no caso o agente encarregado da elaboração das listas de população, eram sem dúvida executadas sem a apresentação de qualquer documentação comprobatória do estado conjugal, mas somente através da declaração verbal do recenseado, com o provável confronto com as listas dos anos anteriores, as quais muitas vezes serviam para o preenchimento de eventuais lacunas. A discriminação

imprecisa do estado conjugal nas listas nominativas não permite a diferenciação entre as pessoas casadas através do rito religioso, o único a conferir legalidade ao casamento; e as uniões conjugais livres, sem reconhecimento. De maneira similar, encontra-se sob a declaração de estado conjugal solteiro, em especial nas idades mais maduras, pessoas que o eram de direito, mas que de fato viviam ou viveram em uniões conjugais livres, disto resultando com frequência numerosa prole, explicando-se assim o relativamente elevado índice de mulheres declaradas solteiras, com um ou vários filhos, como consta nas listas nominativas. O mesmo ocorria com as pessoas declaradas como tendo o estado conjugal de "viúvo" nas listas nominativas, não sendo possível saber o aspecto da união desfeita, se de casamento legal ou simples união livre.

Desta maneira torna-se necessária a definição do conceito de estado conjugal especificamente para fins de classificação da população da vila de Paranaguá no final do século XVIII, segundo as listas nominativas de habitantes, abandonando-se a conceituação restrita puramente de caráter legal, e adotando um critério de caráter social mais amplo. Assim, foram consideradas como declaradas casadas todas as pessoas que viviam em comunhão conjugal regular, seja esta consagrada ou não por ritos institucionais; consideradas solteiras todas as pessoas que não viviam em comunhão conjugal regular, mesmo que destas uniões houvesse originado prole numerosa, e consideradas viúvas todas pessoas que, de uma comunhão conjugal de caráter permanente, perderam seu cônjuge de fato ou de direito.

Definida a conceituação de estado conjugal utilizada especificamente para a classificação da população livre da vila de Paranaguá, podem ser estabelecidas a priori três classes de estado conjugal, uma vez que o vínculo matrimonial era indissolúvel na sociedade da época, e uma quarta classe incluindo aquelas pessoas cujo estado conjugal é indeterminado pela falta de indicações nas listas:

1. Solteiros.

Compreendendo todos aqueles efetivamente indicados como tal nas listas nominativas; as crianças de menos de dez anos independente da ausência de indicações relativas ao estado conjugal e, finalmente, os filhos de quaisquer idades dependentes de casal conjugal e sem quaisquer indicações sobre seu estado conjugal.

2. Casados.

Compreendendo todos realmente indicados como tal nas listas nominativas e, ainda, o chefe do domicílio e sua mulher, mesmo inexistindo a indicação do estado conjugal dos mesmos.

3. Viúvos.

Compreendendo todos aqueles efetivamente indicados como tal nas listas nominativas e, ainda, aqueles sobre os quais há indicações precisas do rompimento da união conjugal por falecimento do cônjuge.

4. Indeterminados.

Compreendendo todos aqueles que pela sua posição dentro do domicílio ou pela ausência de informações a respeito do estado conjugal, não foi possível determinar efetivamente a situação.

VARIAÇÃO ABSOLUTA DOS DIVERSOS ESTADOS CONJUGAIS
ANOS DE 1776 - 1801

Ao analisar uma população sob o aspecto de sua estrutura conjugal, interessa em especial a parcela da população adulta, onde ocorrem os fenômenos significativos relativos à variação do estado conjugal, e que tradicionalmente inclui a população de 15 anos de idade e mais.

No que diz respeito à população masculina da vila de Paranaguá, não foram encontrados homens casados com idade inferior ao limite tradicional de 15 anos, entretanto, no que diz respeito à população feminina, foram encontradas pessoas casadas com idade inferior aos 15 anos, parcela ínfima, mas significativa da precocidade da idade de casamento da mulher na população estudada. Isto determinou a necessidade de romper com a delimitação tradicional estabelecida para o estudo das classes conjugais e tornou conveniente trabalhar com o total da população recenseada para analisar o comportamento conjugal da população de Paranaguá.

Nos 25 anos que separam as duas listas nominativas, de 1776 a 1801, a população masculina aumentou de 32% e a feminina de 37% aproximadamente, sendo que não ocorreu um aumento proporcional entre os três estados conjugais estudados; assim os solteiros tiveram um aumento de 34% entre os homens e 36% entre as mulheres no período, sendo 2% superior ao esperado entre os homens e 1% inferior ao esperado entre as mulheres. Entre os casados o aumento foi de 29% entre os ho-

mens e 33% entre as mulheres, ambos inferiores ao esperado em 3% para os homens e 4% para as mulheres, enquanto que para os viúvos encontrou-se um aumento de 52% em relação à população masculina e de 98% para a população feminina, ambos acréscimos muito superiores ao esperado como médio, conforme o gráfico, o que pode explicar o aumento não proporcional, um pouco inferior ao esperado em relação aos casados, ou seja, um aumento da mortalidade nas faixas de idade adulta ocasionando o término das ligações conjugais pela morte do companheiro ou companheira, aumentando a frequência de viuvez, e não como poderia parecer à primeira vista, uma redução da frequência relativa dos casamentos.

DIFERENÇAS ENTRE AS CLASSES CORRESPONDENTES DE AMBOS SEXOS ANOS DE 1776 - 1801

A comparação entre os homens que se declaram casados e as mulheres na mesma condição, em ambas as listas nominativas, demonstra serem pouco sensíveis as diferenças existentes no mesmo ano entre os dois sexos.

Ao serem comparados os solteiros, em ambos os sexos, nas listas de 1776 e 1801, encontrou-se um excedente significativo de mulheres solteiras sobre os homens na mesma condição, da ordem de 12% para a população de 1776 e de 14% para a de 1801, excedentes estes contrários ao esperado se fôr levada em consideração a idade média mais elevada do homem ao casamento; mas que podem ser explicados pela maior mortalidade do homem, que, por suas atividades, está mais exposto que a mulher aos perigos do meio ambiente, e portanto sua mortalidade compensa

e mesmo ultrapassa a diferença ocasionada pela idade média mais elevada no casamento.

Esta mesma circunstância, maior média de idade ao casamento e principalmente maior mortalidade do homem nas idades maduras e senis, contribuiu para tornar o número de viúvos muito menor do que o de viúvas, sendo que nos dados levantados nas listas nominativas de Paranaguá, o número de viúvas excede ao de viúvos em 44% no ano de 1776 e de 89% em 1801, tendo ocorrido portanto com muito maior frequência o término do casamento pelo óbito do homem que pelo da mulher.

VARIAÇÃO PROPORCIONAL DAS DIVERSAS CLASSES CONJUGAIS SEGUNDO A IDADE

Com a conversão das tabulações absolutas do levantamento do estado conjugal da vila de Paranaguá em tabelas proporcionais houve a possibilidade de comparar a estrutura conjugal de 1776 e 1801, bem como as várias faixas etárias de um mesmo ano entre si. A conversão proporcional dos dados absolutos para a análise de uma população tem dupla vantagem. Com a utilização de tabulações proporcionais podem ser comparadas entre si populações cujos efetivos são diferentes, eliminando o fator perturbador representado pelo crescimento, natural ou não, da população em estudo, ao reduzir a um mesmo efetivo teórico duas populações separadas no tempo por um quarto de século. Com uma nova conversão proporcional em função das faixas etárias da mesma população, puderam ser comparadas as várias faixas etárias entre si, ao eliminar-se um segundo fator perturbador representado pela mortalidade diferencial entre as várias idades. É conveniente lembrar que

a partir da idade de 65 anos na população em estudo, os efetivos absolutos da população nas faixas etárias são por demais reduzidos e as tendências observadas puramente aleatórias, correspondendo tão somente a uma situação real no momento do recenseamento.

Assim, para a análise das diversas classes de estado con jugal segundo a idade, e com a intenção de melhor visualização dos _____ levantamentos das listas nominativas de 1776 e 1801, os seus dados foram dispostos graficamente segundo o es tado civil.

POPULAÇÃO MASCULINA LIVRE E SOLTEIRA ANOS DE 1776 - 1801

Entre a população masculina a proporção de indivíduos sol teiros decresce rapidamente ao subir a idade, como se observar no gráfico, estabilizando-se a proporção a partir da faixa etária dos 35 a 39 anos. O desenvolvimento gráfico da proporção de solteiros em relação às idades pode ser decomposto em quatro fases bem distintas, a saber:

1. A população masculina com idade até 14 anos completos, compreendendo a população infantil ainda sem idade para o casamento, onde a proporção de solteiros na faixa etária é de 100% para ambos os anos do levantamento, e que corresponde a 40% em 1776 e 46% em 1801 do total da população masculina de Paranaguá.

2. Grupo etário entre 15 e 39 anos completos, compreendendo a população jovem a qual realiza o maior número de ca samentos, e se observa na faixa dos 15-19 anos surgirem

os primeiros casamentos pela redução progressiva da proporção de solteiros, para nas faixas seguintes esta redução tornar-se intensa, sinal indicativo da mudança do estado conjugal da população masculina no grupo etário. Este grupo de população corresponde a 30% em 1776 e a 31% em 1801 do total absoluto da população masculina, e a 50% em 1776 e 58% em 1801 do total da população adulta masculina maior de 15 anos. A proporção de homens solteiros existentes no grupo etário é de 59% em 1776 e 52% em 1801, o que significa que, se não fôr levado em consideração o reduzido número de homens cujo estado conjugal é indeterminado, 41% dos homens em relação ao levantamento de 1776 e 48% em relação ao de 1801, alteraram seu estado conjugal dentro do grupo etário, casando-se.

3. Grupo etário entre 40 e 64 anos completos, que compreende a população madura, a tendência da curva é de estabilizar-se, mantendo ligeiro declínio na proporção de solteiros em relação aos demais estados conjugais pelos poucos casamentos tardios ocorridos no grupo etário. A proporção de solteiros é de 24% em 1776 e de 18% em 1801 em relação ao total da população masculina, e 40% em 1776 e 34% em 1801 do total da população masculina adulta. A proporção de homens solteiros dentro do grupo corresponde a 17% em 1776 e 11% em 1801.

4. Grupo etário de 65 e mais anos, que compreende a população senil, a tendência observada é puramente aleatória, representando uma situação de momento da população, mas que pelos reduzidos efetivos absolutos das faixas etárias do grupo de idade, não são significativos para observar as tendências do grupo. O grupo etário de homens de 65 e mais anos

corresponde somente a 6% em 1776 e 5% de 1801 do total da população masculina de Paranaguá, e a 10% em 1776 e 8% em 1801 da população adulta masculina. A proporção de solteiros dentro do grupo é de 18% em 1776 e 14% em 1801, um pouco mais elevada que o grupo anterior, o que pode ser explicado por uma mortalidade diferencial entre solteiros e casados.

POPULAÇÃO FEMININA LIVRE E SOLTEIRA ANOS DE 1776 - 1801

Na população feminina a proporção de solteiras decresce mais suavemente do que a masculina ao subir a idade, como po
de ser observado ao serem comparados os gráficos, iniciando-se este decréscimo antes da população masculina, ainda na faixa dos 10 aos 14 anos, evidência da precocidade na mudança de estado conjugal em relação ao homem. Convém lembrar, entretanto, que as mulheres casadas no grupo dos 10 aos 14 anos estão localizadas no final da faixa, à idade de 14 anos completos. A mudança de tendência da curva, voltando se para a estabilização da proporção de solteiras, ocorre em faixa etária mais jovem que a da população masculina, podendo o desenvolvimento gráfico ser decomposto em quatro fases distintas:

1. A população infantil sem idade para o casamento, em sua maioria compreendendo as meninas de 0 a 14 anos completos, sendo encontrados entre os últimos anos do grupo etário os primeiros casamentos, evidência de precocidade da idade mínima para a união conjugal, correspondendo a 1% em 1776 e 0,3% em 1801 do total de mulheres casadas na vila de Para-

naguá, cifra modesta se comparada com os 43% em 1776 e 40% em 1801 que o grupo etário representa em relação ao total da população feminina da vila de Paranaguá.

2. População de mulheres jovens entre as idades de 15 e 34 anos completos, onde se dá a rápida redução da proporção de mulheres solteiras, através do casamento, ao subirem as idades. Ao grupo etário correspondem 30% em 1776 e 34% em 1801 do total absoluto da população feminina, e 53% em 1776 e 57% em 1801 do total da população feminina adulta de 15 e mais anos. A proporção de mulheres solteiras no grupo etário é de 56% em 1776 e 1801, evidenciando que se não fôr considerado o reduzido número de mulheres cujo estado civil é indeterminado, 44% das mulheres em ambos os levantamentos, de 1776 e 1801, alteraram seu estado conjugal dentro do grupo através do casamento.

3. Grupo de idade entre 35 e 64 anos completos que compreende a população feminina mais madura, onde a curva mostra uma redução menos acentuada da proporção de solteiras, demonstrando a persistência de casamentos tardios entre as mulheres, pois a curva não tende a estabilizar-se, como ocorre com a população masculina no grupo etário similar. A proporção de mulheres solteiras no grupo é de 22% em 1776 e 23% em 1801 em relação ao total do grupo, sendo que este corresponde em relação ao total absoluto da população feminina, a 23% em 1776 e 1801, e a 40% em 1776 e 38% em 1801 do total da população feminina adulta de 15 e mais anos.

4. Mulheres de 65 e mais anos, compreendendo a população senil onde a tendência observada é puramente aleatória. Ao grupo, correspondem somente 4% em 1776 e 3% em 1801 do to-

tal da população feminina, e a 7% em 1776 e 5% em 1801 da população adulta de 15 e mais anos de idade. A proporção de mulheres solteiras no grupo é de 21% em 1776 e 31% em 1801, mas a reduzida proporção da população abrangida pelo grupo não permite interpretar corretamente estas proporções.

POPULAÇÃO MASCULINA LIVRE E CASADA ANOS DE 1776 - 1801

Entre os homens, a proporção de casados sobe rapidamente ao aumentarem as idades até a faixa dos 35-39 anos, sendo o complemento da proporção de solteiros, pois a proporção de viúvos na faixa de idades é ainda pouco significativa. A partir da faixa dos 40-44 anos a tendência da curva é de um ligeiro declínio na proporção de casados apesar da permanência de casamentos tardios entre os homens maduros, pois o crescente término das uniões conjugais pela morte da companheira, compensa e mesmo ultrapassa o número de casamentos tardios. De maneira semelhante às curvas da população solteira, o desenvolvimento gráfico da proporção de homens casados apresenta quatro regiões distintas:

1. População até 14 anos completos, em que a proporção é nula por se tratar da população infantil ainda sem idade para o casamento.

2. População jovem compreendendo o grupo etário de 15 a 39 anos, onde ocorre o maior número de casamentos e, portanto, a tendência da curva é subir rapidamente de 0% de casados no final da faixa dos 0-14 anos em ambos os levantamentos, para atingir 79% em 1776 e 1801 como proporção de casados na faixa dos 35-39 anos. A proporção média de casados no

grupo etário é de 38% em 1776 e 45% em 1801.

3. População madura correspondendo ao grupo etário dos 40 aos 64 anos de idade, onde a tendência da curva que representa a proporção de casados segundo a idade tende inicialmente a se estabilizar, pela redução do número de casamentos nas idades mais avançadas, para, em seguida, progressivamente declinar pela dissolução dos laços matrimoniais ocasionado pelo progressivo aumento da mortalidade nas idades mais elevadas.

4. População senil que corresponde ao grupo dos homens de mais de 65 anos completos, apresentando a curva uma tendência puramente aleatória.

POPULAÇÃO FEMININA LIVRE E CASADA
ANOS DE 1776 - 1801

A proporção de mulheres casadas sobe rapidamente ao aumentar a idade até a faixa dos 30 aos 34 anos. Entretanto, o aumento da proporção é menor que entre os homens casados em virtude dos casamentos mais precoces e o mais elevado número absoluto de mulheres em relação aos homens nas faixas etárias correspondentes. A partir da faixa dos 35-40 anos a tendência demonstrada pelo desenvolvimento gráfico da curva é inicialmente de estabilização, pelo equilíbrio entre os casamentos tardios e o término do casamento pela viuvez, para, em seguida, progressivamente declinar pela maior importância assumida pela mortalidade diferencial entre os dois sexos ao subirem as idades, originando maior porcentagem de viuvez entre as mulheres. Também, entre a população feminina casada podem ser distinguidas quatro regiões no desenvolvimento

vimento gráfico desta proporção:

1. População até 14 anos completos, onde a proporção de casadas pode ser considerada praticamente nula, apesar de existir um número extremamente reduzido de mulheres casadas no último ano do grupo etário, em virtude de se tratar da população infantil ainda sem idade para o casamento.

2. População jovem correspondendo ao grupo etário de 15 a 34 anos, em que ocorre o maior número de casamentos, e portanto, a tendência da curva é ascendente, subindo rapidamente da proporção de 2,6% em 1776 e 0,9% em 1801 no início do grupo etário, para atingir 68% em 1776 e 60% em 1801 já no final do grupo de idade. A proporção média de mulheres casadas no grupo é de 43% em 1776 e 41% em 1801.

3. População madura que corresponde ao grupo de idade dos 35 aos 64 anos, onde a maior parte da população já se encontra casada, e o desenvolvimento gráfico das proporções tende, a princípio, a estabilizar-se nos primeiros anos, pela equivalência entre os casamentos tardios e a o término do vínculo matrimonial pela morte do companheiro, para em seguida declinar progressivamente pelo aumento constante da viuvez feminina com o aumento da idade. A proporção de casadas reduz-se de 65% em 1776 e 56% em 1801 na faixa dos 35-39 anos, para 32% em 1776 e 36% em 1801 na faixa dos 60-64 anos, já no final do grupo etário; sendo as proporções médias de mulheres casadas em relação ao total do grupo de 62% em 1776 e 57% em 1801.

4. População senil correspondente ao grupo de mulheres casadas com 65 e mais anos de idade, onde a tendência apresentada pela curva é puramente aleatória por serem muito reduzidos os efetivos da população.

POPULAÇÃO MASCULINA E VIÚVA
ANOS DE 1776 - 1801

A distribuição proporcional dos viúvos segundo a idade da população livre de Paranaguá segue uma tendência muito mais regular que os demais estados conjugais. A curva representativa da população viúva apresenta três regiões distintas:

1. População jovem e infantil de 0 a 19 anos, onde a proporção de viúvos é nula por serem ainda muito poucos os casamentos e a população ainda muito jovem e, portanto, reduzida a mortalidade.

2. População jovem e madura de 20 a 64 anos, quando a proporção de viúvos inicialmente reduzida nas primeiras idades, aumenta progressivamente sob a ação da mortalidade nos casais, atingindo nos últimos anos a proporção de 19% em 1776 e 18% em 1801.

3. População senil de 65 e mais anos, onde a tendência da curva pode ser considerada aleatória pelo reduzido efetivo populacional nas altas idades.

POPULAÇÃO FEMININA E VIÚVA
ANOS DE 1776 - 1801

O desenvolvimento gráfico das proporções de viúvas segundo a idade é muito semelhante ao dos viúvos, apresentando-se entretanto em média superior pelo número mais elevado em relação ao de viúvos, pela mortalidade diferencial entre ambos os sexos, muito mais alta entre os homens. De maneira semelhante, o desenvolvimento gráfico apresenta três regiões bem

distintas:

1. População jovem até 15 anos, onde a proporção de viúvas é nula por serem poucos os casamentos e a população em sua maior parte ainda infantil, sendo a mortalidade muito reduzida.

2. População jovem e madura de 16 a 64 anos de idade, quando a proporção de viúvas inicialmente reduzida nas baixas idades, aumenta progressivamente sob a ação da mortalidade nos casais, atingindo nos últimos anos a proporção de 34% em 1776 e 42% em 1801, proporções muito mais elevadas que a dos viúvos para a mesma idade.

3. População senil de 65 e mais anos, onde a tendência pode ser considerada aleatória.

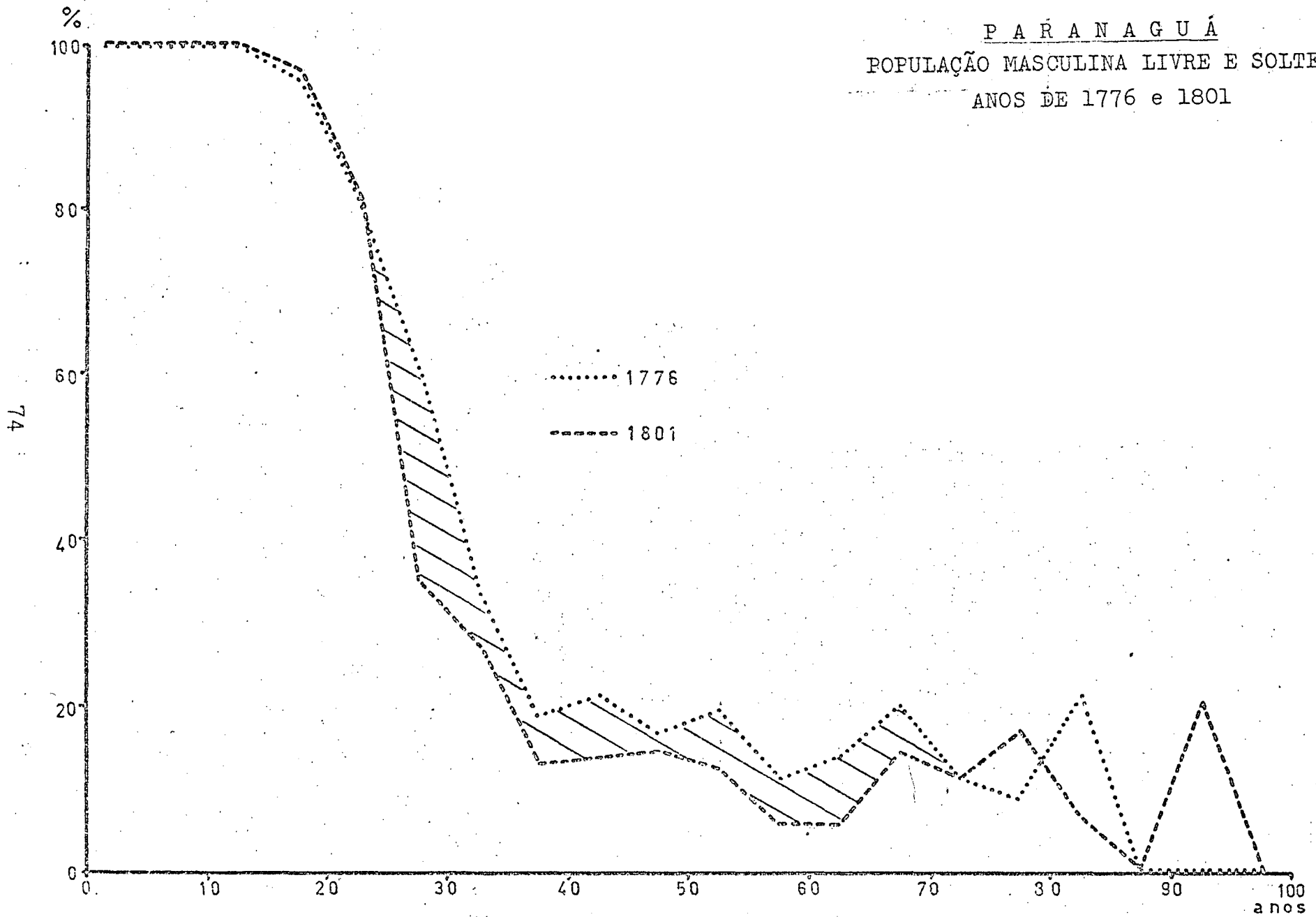
Assim, a comparação entre o desenvolvimento gráfico relativo do estado conjugal segundo a idade e os números absolutos do estado conjugal na população de Paranaguá em 1776 e 1801, permite verificar a manutenção das tendências em ambos os levantamentos de 1776 e 1801, sem diferenças significativas, bem como algumas outras características relativas ao comportamento conjugal desta população que determinam sua própria estrutura, e que podem ser evidenciadas da seguinte maneira:

1. Casamento precoces da mulher em relação ao homem, o que determina uma faixa mais larga de casamentos em relação à idade, com um máximo aproveitamento da idade fértil em uma sociedade que não se utiliza, pelo menos em larga escala, de processos de controle natal e, portanto, um acúmulo populacional nas faixas etárias mais jovens.

2. Alta mortalidade nas faixas de idade mais madura, pro

vocando a dissolução dos casais e, portanto, proporções significativas de pessoas viúvas, em especial entre as mulheres pelo mais elevado índice de mortalidade masculina.

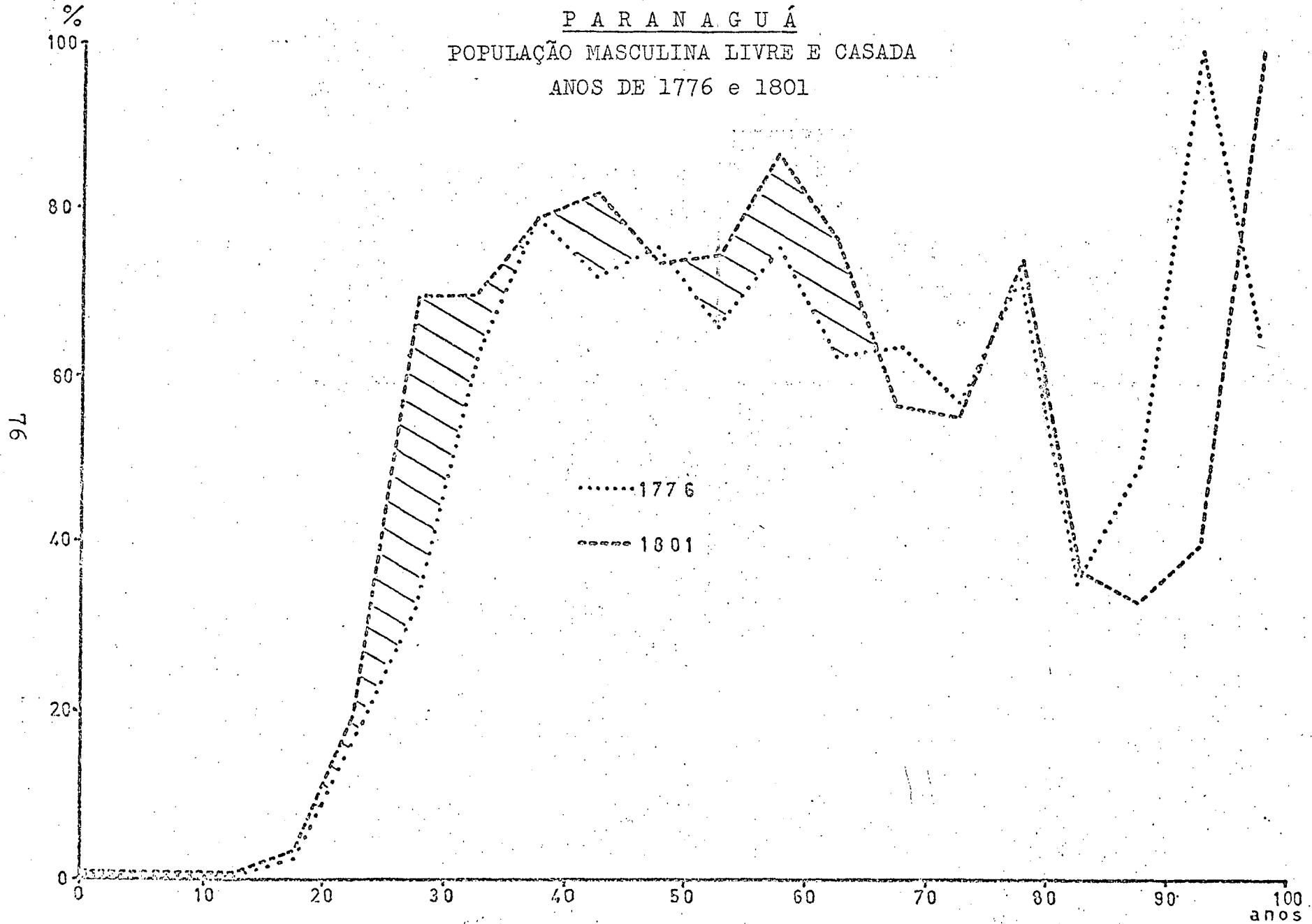
PARANAGUÁ
POPULAÇÃO MASCULINA LIVRE E SOLTEIRA
ANOS DE 1776 e 1801



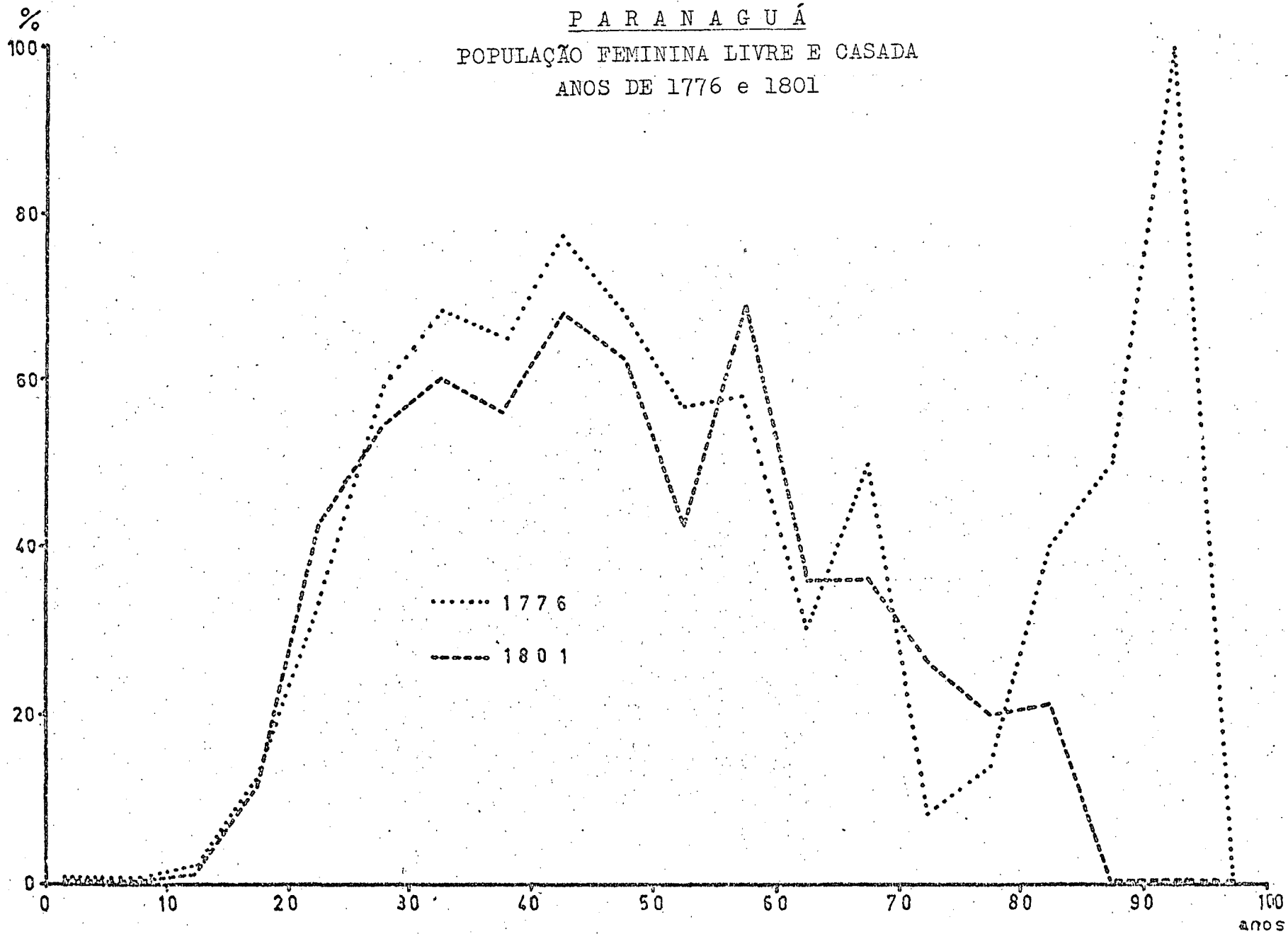
PARANAGUÁ
POPULAÇÃO FEMININA LIVRE E SOLTEIRA
ANOS DE 1776 e 1801



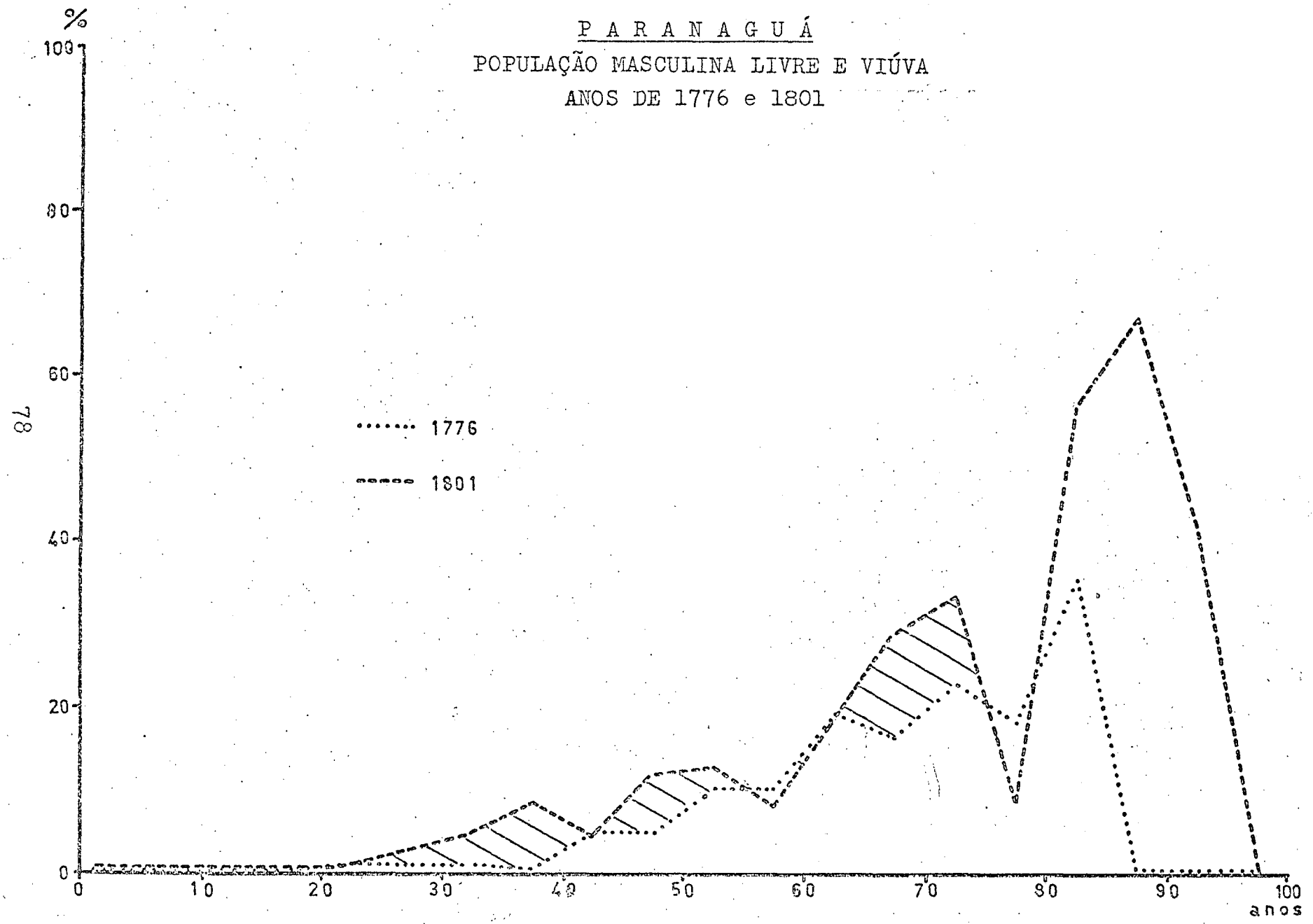
PARANAGUÁ
POPULAÇÃO MASCULINA LIVRE E CASADA
ANOS DE 1776 e 1801



PARANAGUÁ
POPULAÇÃO FEMININA LIVRE E CASADA
ANOS DE 1776 e 1801

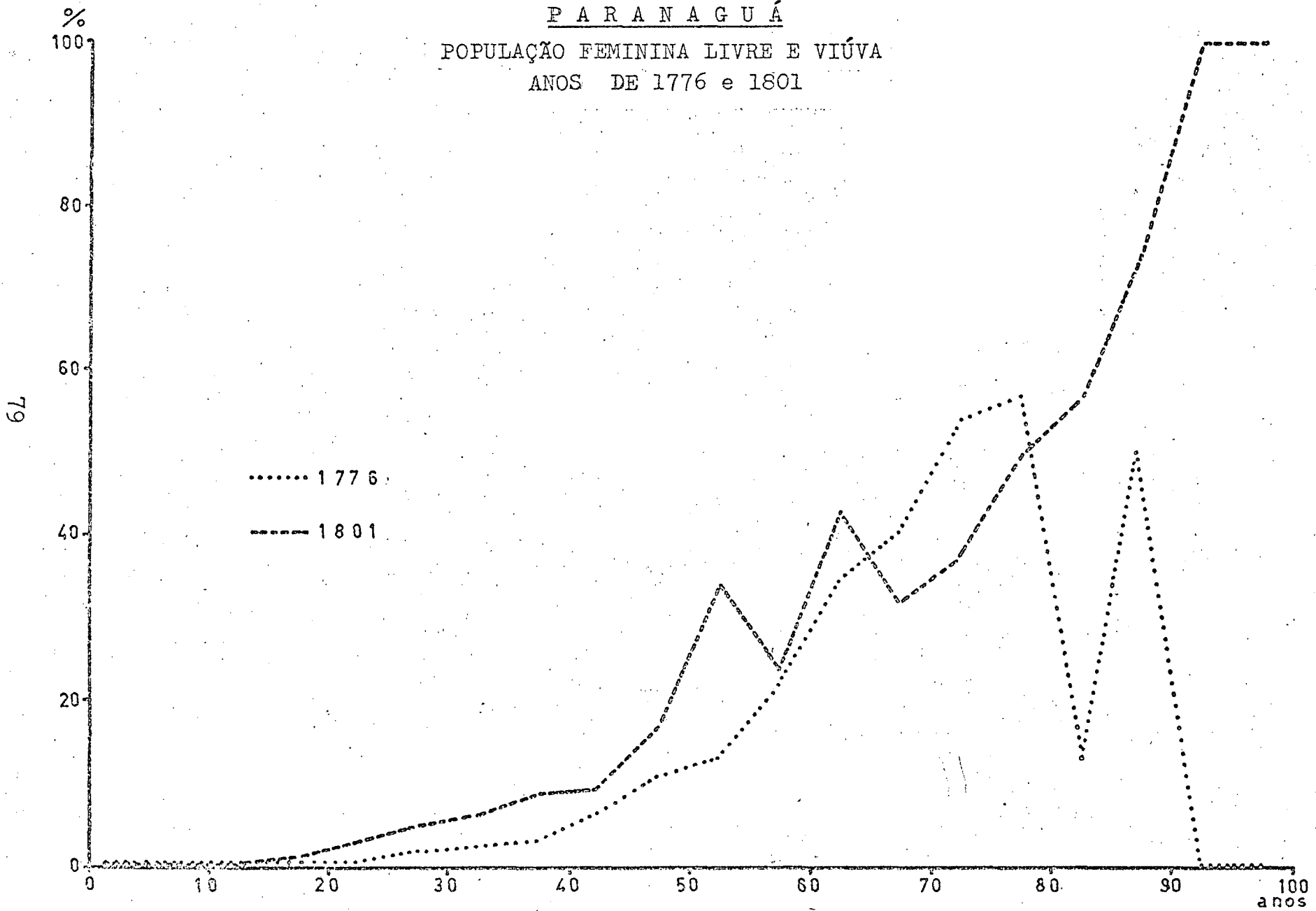


P A R A N A G U Á
POPULAÇÃO MASCULINA LIVRE E VIÚVA
ANOS DE 1776 e 1801



P A R A N A G U Á

POPULAÇÃO FEMININA LIVRE E VIÚVA
ANOS DE 1776 e 1801



P A R A N A G U Á

POPULAÇÃO MASCULINA SEGUNDO O ESTADO CONJUGAL - 1776-1801.

IDADE	ANO DO CENSO	SOLTEIROS	CASADOS	VIÚVOS	INDET.	TOTAL
0-14	1776	623	-	-	-	623
	1801	920	-	-	-	920
15-19	1776	79	2	-	1	82
	1801	125	4	-	-	129
20-24	1776	77	16	1	-	94
	1801	98	24	-	-	122
25-29	1776	61	33	1	5	100
	1801	52	93	4	-	149
30-34	1776	37	68	1	2	108
	1801	37	91	6	-	134
35-39	1776	12	51	-	1	64
	1801	11	68	7	-	86
40-44	1776	18	60	4	1	83
	1801	15	89	4	-	108
45-49	1776	11	49	3	1	64
	1801	10	51	8	-	69
50-54	1776	17	59	9	3	86
	1801	10	60	10	1	81
55-59	1776	8	52	7	1	68
	1801	3	47	4	-	54
60-64	1776	8	36	11	2	57
	1801	3	42	10	-	55
65-69	1776	5	16	4	-	25
	1801	3	12	6	-	21
70-74	1776	3	15	6	2	26
	1801	3	15	9	-	27
75-79	1776	1	8	2	-	11
	1801	2	9	1	1	12
80-84	1776	3	5	5	1	14
	1801	1	6	9	-	16
85-89	1776	-	1	4	1	2
	1801	-	1	2	-	3
90-94	1776	-	3	-	-	3
	1801	1	2	2	-	5
95-99	1776	-	2	-	1	3
	1801	-	1	-	-	1
100-104	1776	-	1	-	-	1
	1801	-	1	-	-	1
INDET.	1776	4	-	-	-	4
	1801	3	-	-	2	5
TOTAL	1776	967	475	54	22	1518
	1801	1297	616	82	3	1998

P A R A N A G U Á

POPULAÇÃO FEMININA SEGUNDO O ESTADO CONJUGAL - 1776-1801.

IDADE	ANO DO CENSO	SOLTEIROS	CASADOS	VIÚVOS	INDET.	TOTAL
0-14	1776	703	5	-	-	708
	1801	910	2	-	-	912
15-19	1776	105	16	-	-	121
	1801	170	22	2	-	194
20-24	1776	91	46	-	-	137
	1801	117	88	1	-	206
25-29	1776	47	71	2	-	120
	1801	88	116	10	-	214
30-34	1776	33	81	3	2	119
	1801	48	87	9	-	144
35-39	1776	22	45	2	-	69
	1801	36	58	9	-	103
40-44	1776	13	71	6	2	92
	1801	34	104	15	1	154
45-49	1776	10	38	6	1	55
	1801	15	47	13	-	75
50-54	1776	20	44	10	3	77
	1801	19	36	29	-	84
55-59	1776	7	24	9	1	41
	1801	3	32	11	-	46
60-64	1776	13	14	15	2	44
	1801	12	20	24	-	56
65-69	1776	-	5	4	1	10
	1801	7	8	7	-	22
70-74	1776	5	2	13	4	24
	1801	7	5	7	-	19
75-79	1776	2	1	4	-	7
	1801	3	2	5	-	10
80-84	1776	7	6	2	-	15
	1801	3	3	8	-	14
85-89	1776	-	1	-	1	2
	1801	1	-	3	-	4
90-94	1776	-	3	-	-	3
	1801	-	-	1	-	1
95-99	1776	1	-	-	-	1
	1801	-	-	1	-	1
100-104	1776	-	-	-	-	-
	1801	-	1	-	-	1
INDET.	1776	1	1	-	-	2
	1801	-	1	-	-	1
TOTAL	1776	1080	474	78	16	1648
	1801	1474	631	155	1	2261

NUPCIALIDADE

A utilização de listas nominativas de habitantes, separadas por um largo período de tempo, como é o caso do presente estudo, impede uma análise apurada do fenômeno da nupcialidade, impossibilitando o estabelecimento de taxas simples de nupcialidade, pela inexistência de elementos acerca do número de casamentos realizados anualmente.

Entretanto, alguns elementos relacionados ao fenômeno da nupcialidade podem ser levantados, seja diretamente ou por processos estimativos de amostragem, demonstrando alguns aspectos do comportamento da população livre de Paranaguá no final do século XVIII, com relação ao matrimônio.

Os dados obtidos das listas nominativas de habitantes são essencialmente os seguintes:

1. proporção de solteiros na população de Paranaguá, segundo as idades, o que já foi objeto, anteriormente, de análise ao ser tratada a composição da população segundo o estado conjugal;

2. proporção do celibato definitivo, e

3. idade média dos cônjuges ao casarem, sendo estes dois últimos aspectos do fenômeno da nupcialidade objeto da análise

se no presente capítulo.

O CELIBATO DEFINITIVO

O fato de que nem todas as pessoas se casam durante sua vida, implica na existência de uma proporção de pessoas solteiras em todas as faixas etárias, caracterizando o comportamento matrimonial de uma população a uma época determinada. Ao mesmo tempo existem faixas etárias bem determinadas onde se realizam a quase totalidade das uniões conjugais, atingindo com o aumento das idades as proporções definitivas do celibato, ao se tornarem insignificantes os casamentos de pessoas solteiras.

A partir da faixa dos 35-39 anos completos geralmente já se torna insignificante o casamento de pessoas solteiras, para que sejam estabelecidas as proporções do celibato definitivo; daí, portanto, ser comum nos estudos demográficos estabelecer-se a proporção do celibato definitivo ao redor dos 50 anos, antes que a mortalidade diferencial, pelo seu caráter perturbador, altere profundamente as proporções de solteiros.

Com relação à população livre de Paranaguá no final do século XVIII, considerou-se a faixa etária dos 50-54 anos completos para o estabelecimento da proporção do celibato definitivo, ao ser analisada esta característica do comportamento matrimonial da população.

As proporções do celibato definitivo levantadas através das listas nominativas de habitantes apresentaram signific

tiva redução entre os dados de uma e outra, demonstrando existir entre os anos de 1776 e 1801 um aumento proporcional das uniões realizadas.

Para esta estimativa considerou-se a faixa etária quinquenal dos 50 aos 54 anos completos como a que melhores condições de representividade ofereceu para a estimativa da proporção do celibato definitivo. Assim, as proporções encontradas para a vila de Paranaguá nos anos de 1776 e 1801 estão especificadas no quadro abaixo, ao qual foram juntadas as proporções médias de celibatários com as idades de 50 ou mais anos completos.

PROPORÇÃO DE CELIBATÁRIOS

	F A I X A S E T Á R I A S			
	50 - 54 anos		50 e + anos	
	1776	1801	1776	1801
HOMENS	19,77	12,35	15,20	9,42
MULHERES	25,98	22,62	24,40	21,71
MÉDIA	22,70	17,58	19,19	15,36

Pelo quadro das proporções de celibato definitivo na população de Paranaguá pode ser observada uma significativa redução geral do celibato entre um censo e outro, mais acentuada no sexo masculino que no feminino, o primeiro com uma redução de 7,42% entre 1776 e 1801, enquanto que em relação à população feminina esta redução é somente da ordem de 3,36% para o mesmo período.

A redução geral do celibato definitivo na população livre de Paranaguá entre os anos de 1776 e 1801, pode ser explicada pela diversidade de situações enfrentadas pela população litorânea paranaense em sua evolução. Em 1776 ainda está pre-

sente o conflito armado com a Espanha; já no ano de 1801 a população não mais se encontrava pressionada por ameaça externa às suas fronteiras, e seus homens não se encontravam preocupados com a defesa do território, sendo viável portanto, o significativo aumento da proporção de pessoas casadas, reduzindo o número de celibatários, principalmente entre a população masculina.

IDADE MÉDIA DOS CÔNJUGES AO CASAREM

Para o estabelecimento da idade média dos cônjuges ao casarem, as listas nominativas de habitantes são uma fonte inadequada, uma vez que não fornecem os dados ideais para esta determinação, ou seja, a idade de cada cônjuge ao se unir em matrimônio, mas somente o estado conjugal da população e suas idades em um determinado momento de sua evolução. Contudo, há possibilidade de estimar a idade média dos cônjuges ao casarem através do estudo de amostra seletiva da população, com precisão razoável capaz de suprir a falta de melhores dados.

A amostra de população selecionada para o estudo da idade média ao casamento, em virtude dos elementos fornecidos pelos censos coloniais, tem que preencher determinadas características para poder ser utilizada como tal.

Estabeleceu-se como primeiro requisito da amostra seletiva de casais, as famílias cujos cônjuges estivessem vivos à época do levantamento, e de cuja união houvessem filhos, eliminando-se do conjunto da amostra todos os casais cuja união tivesse sido rompida pela morte de um dos cônjuges, ou

os casais sem filhos, pela impossibilidade de estimar a idade que possuíam à época do matrimônio; uma vez que o processo estimativo de cálculo se fundamenta na fecundidade feminina para estipular a idade ao casar, sendo portanto específico para o estudo de populações que não exerçam outras práticas anti-conceptivas que o casamento tardio, pois tais práticas viriam distorcer os resultados obtidos.

Fundamentou-se ainda o processo estimativo na idade do filho primogênito, dado este que as listas nominativas têm condições de fornecer, pois recenseam a população segundo a constituição dos domicílios, e suas famílias constituintes, relacionando a idade de cada indivíduo presente. A idade relativa ao filho primogênito implica em nova restrição da amostra seletiva, uma vez que as listas não podem fornecer diretamente os dados indicativos da primogenitura ou não de um indivíduo que faz parte da família como filho do casal, não indicando também os casos em que o primogênito não se encontra no domicílio, ou morreu; o que obriga a levar em consideração uma nova variável com a finalidade de restringir e precisar o valor da amostra seletiva, que é a fertilidade da mulher.

O clima ameno, de caráter tropical do litoral paranaense, permite considerar que a puberdade é bastante precoce na população feminina, sendo férteis as meninas já na idade de 13 a 14 anos e, portanto, biologicamente aptas para o matrimônio; podendo assim as concepções ocorrerem, teoricamente, a partir dos 14 a 15 anos, considerando-se como intervalo médio entre o casamento e o primeiro nascimento, o período de um ano, para fins de estimativa.

O estabelecimento do limite mínimo da fertilidade permite precisar outra restrição da amostra delimitando a faixa etária da mãe em que é razoável a probabilidade da permanência do primogênito no lar e, portanto, constando do recenseamento da população. Deve ser ainda levado em consideração que, de maneira geral, tanto o homem como a mulher, em sua infância permanecem no lar junto com seus pais e que são grandes as possibilidades de se encontrarem recenseados se, à época da elaboração das listas nominativas, não ultrapassarem a idade limite dos 14 anos para os homens e 13 anos para as mulheres. O limite dos 14 anos para os homens foi estipulado em função dos primeiros recrutamentos, indicativo da possibilidade de independência do homem em relação ao lar a partir da idade; já em relação à mulher, a idade limite deve ser ainda mais restrita, ao redor dos 13 anos, uma vez que são encontrados já os primeiros casamentos, indicando precocidade da saída da mulher do lar paterno através do matrimônio.

Desta maneira, conjugando-se o início do período fértil da mulher à permanência do primogênito no lar, pode-se dentro de uma razoável segurança estabelecer por estimativa a idade dos cônjuges ao contraírem matrimônio, restringindo-se os casais levantados tão somente àqueles cuja idade da esposa não ultrapassa os 28 anos para os primogênitos, ou 27 anos para as primogênicas, reduzindo-se sensivelmente a margem de erro devido à saída do primogênito da casa paterna, pelo casamento ou por outra causa.

Feitas estas restrições chegou-se ao conjunto de casais que formam as amostras seletivas escolhidas, num total de 109 casais para a população recenseada no ano de 1776, e de 141 casais para a população do ano de 1801, o que representa

aproximadamente 23% do total de casais componentes da população em ambos os anos, uma amostra quase a 1:4, o que é muito significativo por ser usual a utilização de amostras a 1:5 (25%), ou mesmo a 1:10 (10%) nos estudos demográficos.

O levantamento das idades estimadas dentro da amostra seletiva escolhida tem como resultado as tabelas, relativas respectivamente aos anos de 1776 e 1801, onde pode ser observada a distribuição das idades estimadas ao casamento, tanto para os homens, como para as mulheres. Na representação gráfica da distribuição das idades estimadas ao casamento, em 1776 e 1801, pode ser visualizado perfeitamente o comportamento da população livre de Paranaguá em relação à idade do casamento. Como características fundamentais das distribuições podem ser salientadas, a precocidade do casamento por parte da mulher, que é significativa em ambos os anos do levantamento e a regressão da idade média da população ao casar, tanto por parte dos homens, como das mulheres, entre os anos de 1776 e 1801 a qual pode ser correlacionada com a regressão da proporção do celibato definitivo, causada pelo conflito luso-hispânico que perturbava o desenvolvimento demográfico natural da população de Paranaguá, e que, ao cessar, permitiu seu restabelecimento normal. A partir de 1777 observou-se um maior número de casamentos e, portanto, diminuição na proporção do celibato definitivo; bem como a regressão da idade média do casamento, que foi da ordem de 2,86 anos em relação aos homens, e da ordem de 0,59 anos em relação às mulheres, segundo os levantamentos relativos aos anos de 1776 e 1801.

As principais medidas de tendência central apresentadas

pelas duas distribuições da população livre de Paranaguá de 1776 e 1801, que compõem as amostras seletivas, se apresentam segundo o quadro abaixo.

IDADE DOS CÔNJUGES AO CASAREM

	IDADE MÉDIA em anos		IDADE MEDIANA em anos	
	1776	1801	1776	1801
HOMENS	28,68	25,82	27,21	23,75
MULHERES	18,31	17,72	17,69	17,10

Os dados apurados pela amostra seletiva e constantes do quadro anterior, evidenciam as características fundamentais do comportamento demográfico da população livre de Paranaguá em relação à idade do casamento e sua evolução no período compreendido entre 1776 e 1801.

IDADE DOS CONJUGES AO CASAMENTO

ANO DE 1776

VILA DE PARANAGUÁ

1/4 COMPANHIA DE MILÍCIAS

TOTAL DE CASAIS: 218

Idade Estimada	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	TOT.
Idade estimada dos homens ao casarem	-	-	1	1	1	2	2	2	2	4	5	9	6	6	8	4	7	4	4	3	5	7	3	1	8	-	1	1	2	3	3	1	3	109
Idade estimada das mulheres ao casarem	6	6	8	7	10	12	8	13	6	9	10	4	5	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	109
Total de indivíduos na idade ao casarem	6	6	9	8	11	14	10	15	8	13	15	13	11	6	11	5	8	4	4	3	5	7	3	1	8	-	1	1	2	3	3	1	3	218

mód. 7

16

| Estudo em amostra seletiva de casais com filhos, cujo primogênito possui no máximo 14 anos (homens) ou 13 anos (mulheres), antes que a relação casamento-idade do primogênito seja alterada pela saída do filho primogênito do lar pelo casamento ou por outra causa.

| Estipula-se a diferença média entre o casamento dos pais e o nascimento do primogênito em 1 (um) ano completo para fins desta estimativa.

| Cálculo estimativo específico para populações que não exerçam outras práticas anti-conceptivas que o casamento tardio.

2 vézes
tot. cas.

IDADE DOS CONJUGES AO CASAMENTO

ANO DE 1801

VILA DE PARANAGUÁ

1/4ª COMPANHIA DE MILICIAS

TOTAL DE CASAIS: 282

Idade Estimada	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	TOT.
Idade estimada dos homens ao casarem	-	-	3	-	2	2	4	4	15	8	19	6	10	9	9	5	6	5	5	3	4	2	5	1	1	-	2	-	4	2	1	-	4	141
Idade estimada das mulheres ao casarem	11	6	4	16	10	17	20	17	10	13	9	4	3	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	141
Total de indivíduos na idade ao casarem	11	6	4	16	12	19	24	21	25	21	28	10	13	9	10	5	6	5	5	3	4	2	5	1	1	-	2	-	4	2	1	-	4	282

mód. 7

26

Estudo em amostra seletiva de casais com filhos, cujo primogênito possui no máximo 14 anos (homens) ou 13 anos (mulheres), antes que a relação casamento-idade do primogênito seja alterada pela saída do filho primogênito do lar pelo casamento ou por outra causa.

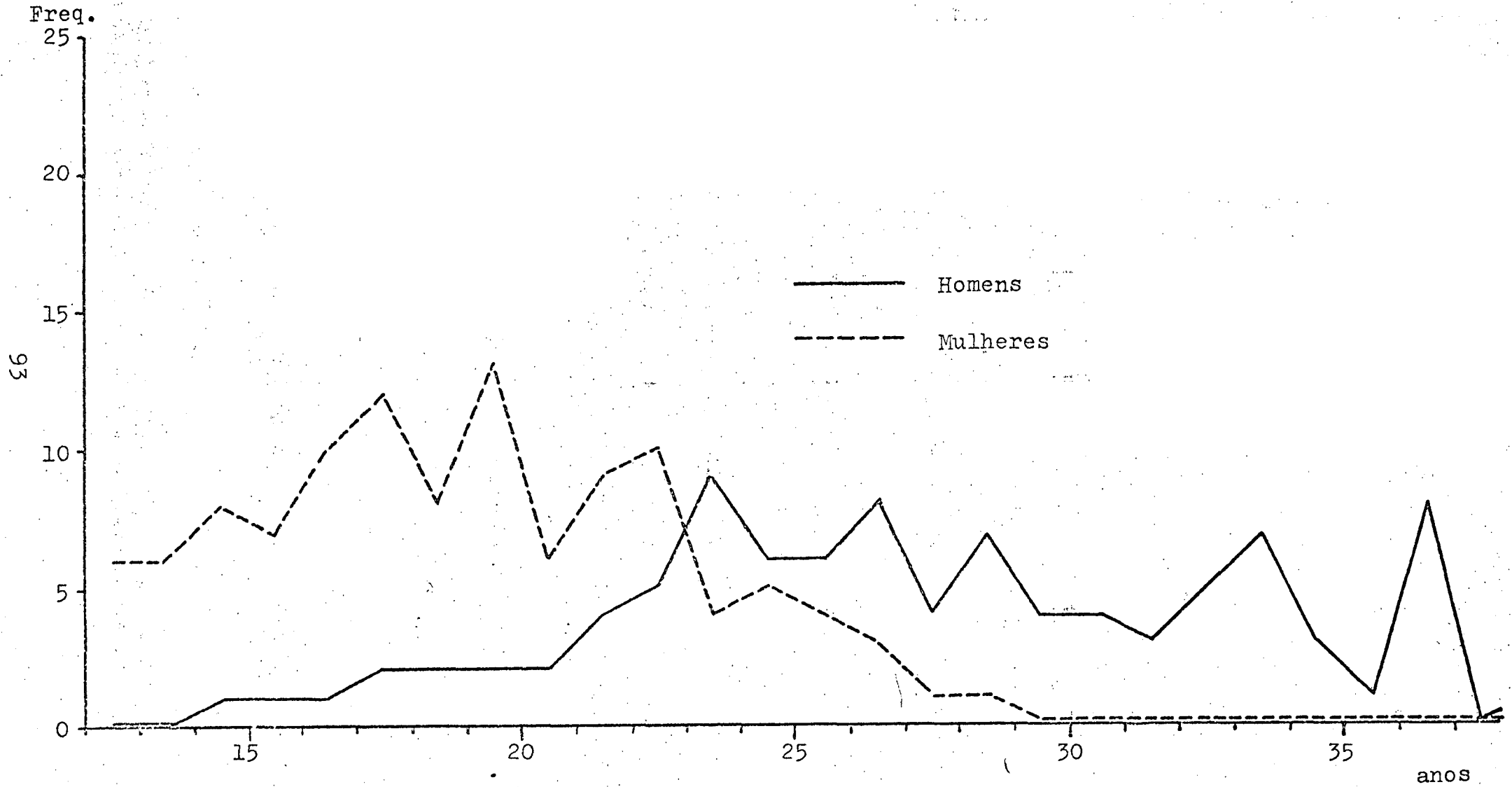
Estipula-se a diferença média entre o casamento dos pais e o nascimento do primogênito em 1 (um) ano completo para fins desta estimativa.

Cálculo estimativo específico para populações que não exerçam outras práticas anti-conceptivas que o casamento tardio.

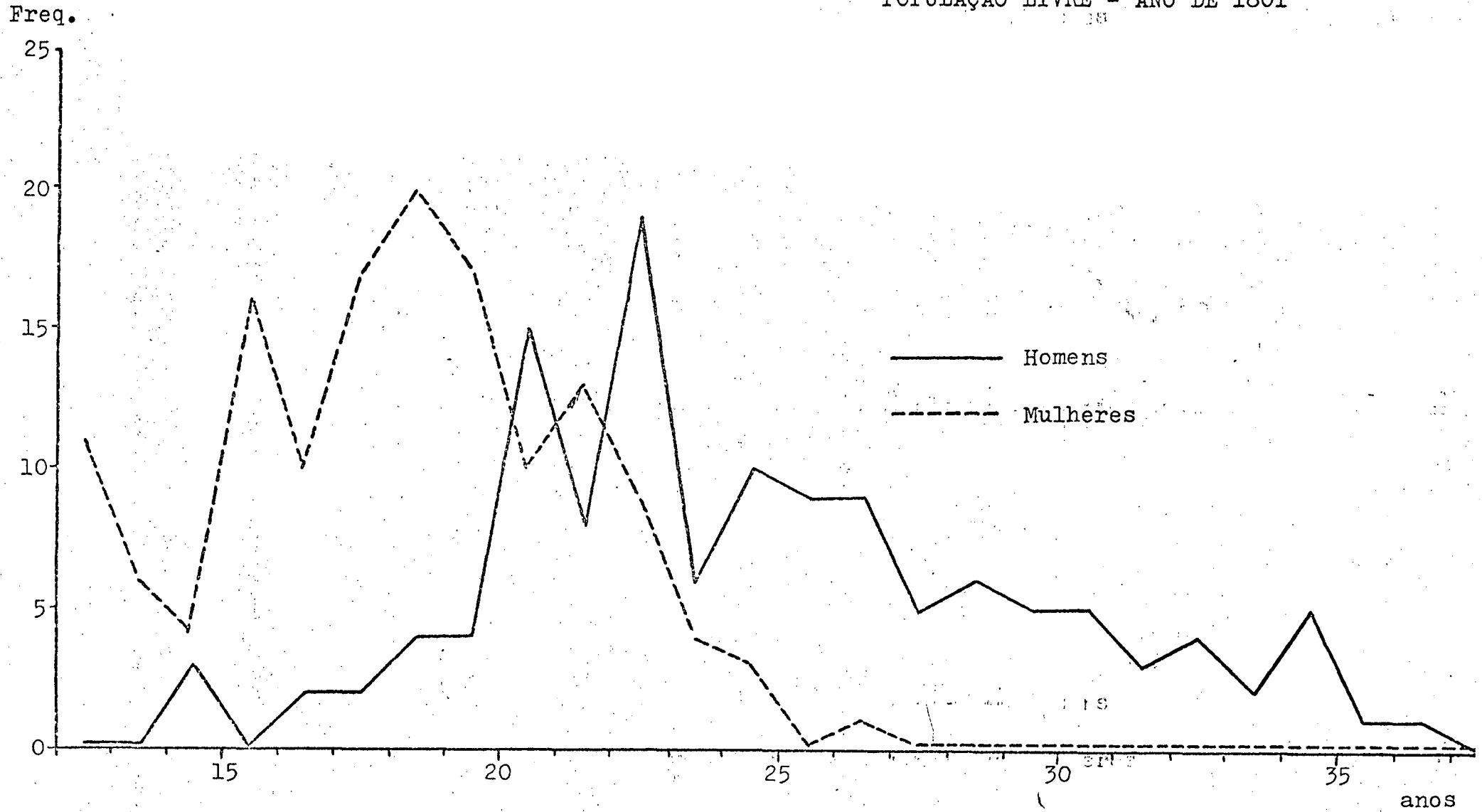
2 vezes
tot. cas.

IDADE MÉDIA DOS CONJUGES AO CASAMENTO

POPULAÇÃO LIVRE - ANO DE 1776



IDADE MÉDIA DOS CONJUGES AO CASAMENTO
POPULAÇÃO LIVRE - ANO DE 1801



CONCLUSÃO

Os dados fornecidos pelas listas nominativas de habitantes para os anos de 1776 e 1801, permitiram a análise de algumas características da evolução demográfica da população litorânea do Paraná no final do século XVIII, principalmente no que diz respeito à influência do conflito luso-espanhol no comportamento demográfico da população da vila de Paranaguá. Melhor dimensão da influência do conflito no comportamento demográfico da população no século XVIII será possível na medida em que forem realizados outros estudos a respeito da população litorânea e mesmo do planalto, permitindo visão mais ampla da problemática em questão. Entretanto, a preocupação pela realização de uma história demográfica do Paraná é ainda recente, e seus frutos apenas estão começando a surgir.

No que diz respeito à análise dos dados referentes à população livre de Paranaguá, e a influência do conflito fronteiriço na alteração do comportamento demográfico da população, novas variáveis poderiam ter sido levantadas, mesmo ampliadas sob muitos aspectos através de estudos comparativos, quando surgirem trabalhos abordando o mesmo período em outras vilas do Brasil meridional ameaçado pelos espanhóis, analisando

do as alterações de comportamento da população em decorrência desse evento político.

A propósito dos resultados obtidos pela análise dos dados fornecidos pelos levantamentos, alguns aspectos devem ser destacados.

Nos dois momentos da evolução demográfica da população livre da vila de Paranaguá, observou-se uma significativa redução, no ano de 1776, dos efetivos masculinos nas faixas etárias mais jovens da população adulta em relação ao levantamento relativo a 1801. Tal redução se processou como decorrência do conflito luso-espanhol, quando as autoridades militares portuguesas promoveram o recrutamento da população para a proteção da Colônia.

Em decorrência desse recrutamento intenso da população para a defesa do território, a estrutura da população da vila de Paranaguá foi alterada e, portanto, o comportamento demográfico da população foi influenciado, alterando-se também. Comparativamente, as diferenças observadas na análise dos dados levantados em ambas as listas nominativas indicaram que, com o recrutamento de uma parcela significativa da população masculina adulta nas faixas etárias mais jovens, a idade média dos noivos ao casamento é mais elevada em 1776, do que em 1801. Após a paz assinada em 1777, desaparece a ameaça de tropas estrangeiras à Colônia e, portanto, o comportamento demográfico sofre uma alteração no sentido de se tornar mais coerente com o tipo de população de Paranaguá no século XVIII, observando-se para o ano de 1801 a redução da idade média dos noivos ao casarem.

Outro aspecto a ser destacado para o ano de 1776 é o da maior proporção do celibato definitivo, em relação ao ano de

1801, significando que durante o conflito entre Portugal e Espanha, a população de Paranaguá casa mais tarde e com menor frequência que em 1801.

Por outro lado, é observada para o ano de 1801 maior regularidade na distribuição etária da população masculina, uma vez que o recrutamento é menos intenso que em 1776.

Paralelamente às variações de comportamento demográfico da população livre de Paranaguá decorrentes do conflito, evidencia-se outro aspecto; o de uma população instável demograficamente, sujeita a frequentes crises provocadas por fatores externos, como pode ser verificado em sua estrutura etária, que a caracteriza como população sujeita a um alto regime de natalidade, mas também, por outro lado, a uma mortalidade elevada que a compensa, dando à pirâmida etária um aspecto côncavo característico.

A presente Dissertação procura demonstrar alguns aspectos característicos da evolução da população da vila de Paranaguá no final do século XVIII e a influência de fatores externos determinando alterações no comportamento demográfico, porém com a ampliação dos estudos além dos dois censos analisados e a utilização de outros dados de próprios censos, novas variáveis poderão ser evidenciadas, demonstrando outras características da evolução da população litorânea no final do século XVIII. Novas perspectivas podem ser abertas com a utilização de séries mais completas de censos coloniais, como ocorre na primeira metade do século XIX e, mesmo pelo alargamento geográfico da pesquisa, ao englobar também as demais vilas do litoral paranaense que possuem levantamentos censitários para o final do século XVIII e início de século XIX.

XIX, em especial as vilas de Guaratuba e Antonina.

- o -

ÍNDICES

M A P A S

Limites de Paranaguá no final do século XVIII	14
Litoral paranaense - meados do século XVI	23
Companhias de Milícias da Vila de Paranaguá - 1801	29

G R A V U R A S

Lista nominativa de habitantes da Vila de Paranaguá - 1776	30
Lista nominativa de habitantes da Vila de Paranaguá - 1801	31
Ficha de levantamento de dados	39

GRÁFICOS

População livre de Paranaguá segundo a idade e sexo - ano de 1776	53
População livre de Paranaguá segundo a idade e sexo - ano de 1801	54
Variação proporcional na população livre de Paranaguá segundo a idade e sexo - anos de 1776 e 1801	55
Razão de masculinidade da população livre de Paranaguá - anos de 1776 e 1801	56
População masculina livre e solteira - anos de 1776 e 1801	74
População feminina livre e solteira - anos de 1776 e 1801	75
População masculina livre e casada - anos de 1776 e 1801	76
População feminina livre e casada - anos de 1776 e 1801	77

População masculina livre e viúva - anos de 1776 e 1801	78
População feminina livre e viúva - anos de 1776 e 1801	79
Idade média dos cônjuges ao casamento - ano de 1776	93
Idade média dos cônjuges ao casamento - ano de 1801	94

T A B E L A S

População masculina segundo o estado conjugal - 1776-1801	80
População feminina segundo o estado conjugal - 1776-1801	81
Proporção de celibatários	85
Idade dos conjuges ao casamento - 1776	91
Idade dos conjuges ao casamento - 1801	92

F O N T E S E
B I B L I O G R A F I A

FONTES MANUSCRITAS

1. LISTA geral da villa de Parnagua e seu Destrito. 1772.
|fac-simile de original existente no Departamento do Arquivo Público do Estado de São Paulo e correspondendo ao censo da população no ano de 1776 - Coleção "População", Caixa 217.|
2. MAPPA geral dos habitantes exist^{es} na villa de Paranaguá ... 1801. |fac-simile de original existente no Departamento do Arquivo Publico do Estado de São Paulo - Coleção "População", Caixa 219.|

FONTES IMPRESSAS E BIBLIOGRAFIA

1. BALHANA, Altiya Pilatti. História demográfica do Paraná. B.Univ.Fed.Paraná. Curitiba, 10:27-36, 1970.
2. _____. Estudos de demografia histórica no Paraná. B.Univ.Fed.Paraná. Estudos de história quantitativa III. Curitiba, 20:5-48, 1973.
3. _____. et alii. História do Paraná. Curitiba, Grafipar, 1969. 4 v.
4. BELTRÃO, Pedro Calderan. Demografia; ciência da população, análise e teoria. Porto Alegre, Sulina, 1972. 335 p.
5. BOLETIM DO ARCHIVO MUNICIPAL DE CURYTIBA; documentos para a história do Paraná. Curitiba, Impressora Paranaense, 1906-1960. 66 v.
6. BOURGEOIS-PICHAT, Jean. A demografia. Amadora, Bertrand, 1970. 166 p.
7. FLEURY, Michel & HENRY, Louis. Nouveau manuel de dépouillement et d'exploitation de l'état civil ancien. Paris, I.N.E.D., 1965. 182 p.
8. HENRY, Louis. Manuel de démographie historique. Paris, Droz, 1967. 146 p.
9. HUGON, Paul. Demografia brasileira. São Paulo, Atlas, U.S.P., 1973. 342 p.

10. LEÃO, Ermelino de. Diccionario histórico e geográfico do Paraná. Curitiba, Graphica Paranaense, etc., 1926-68. 6 v.
11. MAACK, Reinhard. Geografia física do Estado do Paraná. Curitiba, Banco de Desenvolvimento do Parana, Universidade Federal do Paraná, I.B.P.T., 1968. 350 p.
12. MARCILIO, Maria Luiza. La ville de São Paulo; peuplement et population, 1750-1850. Rouen, Université de Rouen, 1968. 242 p.
13. MARTINS, Romário. História do Paraná. Curitiba, Guaíra. |s.d.| 378 p.
14. ~~SANTOS, Antonio Vieira dos.~~ Quantos somos e quem somos; dados para a história e a estatística do povoamento do Paraná. Curitiba, Gráfica Paranaense, 1941. 214 p.
15. MOUCHEZ, Philippe. Démographie. Paris, P.U.F., 1968. 262 p.
16. NEGRÃO, Francisco. Memória histórica paranaense; separatas. |s.n.t.| 264 p.
17. PRESSAT, Roland. El análisis demográfico. México, Fondo de Cultura Economica, 1967. 440 p.
18. SANTOS, Antonio Vieira dos. Memoria historica ... da cidade de Paranaguá e seu município; 1850. Curitiba, I.H.G.P., 1952. 2 v.
19. Memória historica ... da villa de Morretes e do Porto Real, vulgarmente Porto de Çima. 1851. Curitiba, I.H.G.P., 1950. 512 p.
20. STADEN, Hans. Verdadera historia y descripcion de um pais de salvajes ... In: BIBLIOTHECA indiana; viajes y viajeros, viajes por America del Sur. Madrid, Aguillar, 1962. t. 2, v.
21. VILLEY, Daniel. Leçons de demographie. Paris, Montchrestien, 1957. 2 v.
22. WESTPHALEN, Cecília Maria. Duas vilas paranaenses no final do século XVIII; Paranaguá e Antonina. B.Univ. Fed.Paraná. Curitiba, 5, 29 p., 1964.